



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS
CAMPO NOVO DO PARECIS**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2017
Processo Administrativo n.º 23192.024490.2015-10

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, por meio da Equipe de Pregão Eletrônico, na Rod. MT 235, Km 12, Zona Rural de Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78360-000, Caixa Postal - 100, inscrito no CNPJ sob n.º 10.784.782/0011-22, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, Lei nº 8.078, de 1990, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03/05/2017

Horário: 10:00h (horário de Brasília/DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Insumos e materiais diversos para atender os diversos setores (Zootecnia, Agroindústria, Agropecuário e Coordenação de Serviço de Apoio), do Campus Campo Novo do Parecis e demais Campi do IFMT, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.2. A licitação será dividida em grupos (formados por dois ou mais itens) e itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador será o IFMT/Campus Campo Novo do Parecis (Unidade Gestora n. 158492).

2.2. São participantes os seguintes campis do IFMT;

2.2.1. IFMT – Campus Barra do Garças (Unidade Gestora n. 158497);

2.2.2. IFMT – Campus São Vicente (Unidade Gestora n. 158335);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

- 2.2.3. IFMT – Campus Cáceres (Unidade Gestora n. 158334);
- 2.2.4. IFMT – Campus Juina (Unidade Gestora n. 158493);
- 2.2.5. IFMT – Campus Confresa (Unidade Gestora n. 158496);
- 2.2.6. IFMT – Campus Sorriso (Unidade Gestora n. 158950);
- 2.2.7. IFMT – Campus Sorriso – Campus avançado de Guarantã do Norte;
- 2.2.8. IFMT – Campus Cuiabá/Bela Vista (Unidade Gestora n. 158494);
- 2.2.9. IFMT – Campus Primavera do Leste (Unidade Gestora n. 158970);
- 2.2.10. IFMT – Campus Alta Floresta (Unidade Gestora n. 158972);
- 2.2.11. IFMT – Reitoria - Campus Avançado Lucas do Rio Verde;
- 2.2.12. IFMT – Reitoria - Campus Acaçado Sinop;
- 2.2.13. IFMT – Reitoria - Campus Avançado Diamantino;
- 2.2.14. IFMT – Reitoria (Unidade Gestora n. 158144);

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Em relação aos **grupos 1, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 57, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69 e 70 e os itens 77, 216, 217, 313, 363, 368, 369, 370 e 465**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.4. Não poderão participar desta licitação interessados:

5.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

- 5.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.4.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.4.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvada à licitante que estiver amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93. (Acórdão TCU 8271/2011 – 2º Câmara);
- 5.4.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
- 5.4.1.2. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.5.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.5.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.6.5.1. Quando a descrição detalhada dos itens divergir entre o sistema e o Termo de referência constante deste Edital, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS



7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 20 (vinte) segundos .

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 2015.

7.15.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.16.2.1. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- c) prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.16.3. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.17.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, **documentação técnica do produto** contendo no mínimo: identificação do fornecedor e especificações técnicas do item, comprovadas através de documentação do fabricante, através de catálogos, folders ou manuais, com imagem do material ofertado (quando for o caso), que contenham as características em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando a marca, o modelo, tipo, voltagem (quando for o caso) procedência, garantia ou validade (quando for o caso) e procedência, além de outras informações pertinentes. Serão aceitos também documentos extraídos de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante, com menção à página onde consta a informação apresentada. Além de outros pontos que possam ser abrangidos pelo código de defesa do consumidor.

8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

8.8. Caso todas as propostas para o item estejam acima do estabelecido no termo de referência, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma e realizará diligência para comprovação do valor, para, caso comprove-se que o preço do termo de referência está defasado, possa corrigi-lo e possivelmente aceitar a proposta.

8.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. Habilitação jurídica:

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

9.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.4.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165)

9.4.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.5.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. Em relação aos *grupos não exclusivos de micro e pequenas empresas*, os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da **qualificação econômico-financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

9.6.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a no máximo 60 dias, ou dentro do prazo de validade disposto na certidão;

9.6.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.6.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

9.6.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.6.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%. (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail cpl@cnp.ifmt.edu.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 05 (cinco) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9.3. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

- 9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.12. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico
- 9.14. **O licitante deverá comprovar que encontra-se cadastrado nos órgãos regulamentadores (ministérios da saúde, do meio ambiente, da agricultura e outros que sejam pertinentes) e que atende a legislação correlata (entre elas: Lei 10.711/2013, Lei 7.802/89, Decreto 4.954/2004, Decreto 5.053/2004, IN 96/2006 IBAMA), exigível para venda e comercialização dos produtos a que efetuar lance.**

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura da ata, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

15.2.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

I = (TX)

I = $(\frac{6}{100})$

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

- 21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 21.4.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 21.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@cnp.ifmt.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, Rod. MT 235 km 12, cx postal 100, CEP: 78360-000 CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, seção de licitação.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.cnp.ifmt.edu.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, na Rod. MT 235, Km 12, Zona Rural de Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78360-000, Caixa Postal - 100, inscrito no CNPJ sob n.º 10.784.782/0011-22, seção de licitação, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

Campo Novo do Parecis – MT, 13 de abril de 2017

Revisado por :

Elvira de Avila Del Barco Santos
Coordenadora do Setor de compras

Autorizado por:

Fábio Luis Bezerra
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2017
Processo Administrativo n.º 23192.024490.2015-10

1 DO OBJETO

1.1. Aquisição de Insumos e materiais diversos para atender os diversos setores (Zootecnia, Agroindústria, Agropecuário e Coordenação de Serviço de Apoio), estabelecidas neste instrumento.

Grupo 1 – SEMENTES DE HORTALIÇAS – 48 ITENS						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
1	Semente	Sementes de hortaliça – Alface Americana. Garantias: germinação mínima de 75%, Alto vigor, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 10 gramas.	Pacote 10g.	105	R\$ 8,74	R\$ 917,70
2	Semente	Sementes de hortaliça – Alface mimosa. Garantias: germinação mínima de 75%, Alto vigor, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 10 gramas.	Pacote 10g.	105	R\$ 8,74	R\$ 917,70
3	Semente	Sementes de hortaliça – Alface crespa. Garantias: germinação mínima de 75%, Alto vigor, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 10 gramas.	Pacote 10g.	109	R\$ 8,74	R\$ 952,66
4	Semente	Sementes de hortaliça – Alface Babá de verão. – Garantias: germinação mínima de 75%, Alto vigor, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 10 gramas.	Pacote 10g.	100	R\$ 8,74	R\$ 874,00
5	Semente	Sementes de hortaliça – Beterraba. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 05 gramas.	Pacote 5g.	203	R\$ 8,74	R\$ 1.774,22
6	Semente	Sementes de hortaliça – Rabanete Crinson Gigante. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 10 gramas.	Pacote 10g.	110	R\$ 8,74	R\$ 961,40
7	Semente	Sementes de hortaliça – Brócolis piracicaba (ramoso). Garantias: germinação mínima de 75%, Alto vigor, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 05 gramas.	Pacote 5g.	79	R\$ 8,74	R\$ 690,46
8	Semente	Sementes de hortaliça - Couve folha (Manteiga). Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 10 gramas.	Pacote 10g.	169	R\$ 8,74	R\$ 1.477,06
9	Semente	Sementes de hortaliça – Berinjela Redonda Roxa. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 10 gramas.	Pacote 10g.	132	R\$ 8,74	R\$ 1.153,68
10	Semente	Sementes de hortaliça – Jiló. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade	Pacote 10g.	99	R\$ 8,74	R\$ 865,26



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

		mínima de 18 meses. Pacotes de 10 gramas.				
11	Semente	Sementes de hortaliça – Tomate santa cruz. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 05 gramas.	Pacote 5g.	106	R\$ 8,74	R\$ 926,44
12	Semente	Sementes de hortaliça – Cebola de cabeça. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 05 gramas.	Pacote 5g.	70	R\$ 8,74	R\$ 611,80
13	Semente	Sementes de hortaliça – Abóbora Moranga. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 10 gramas.	Pacote 10g.	165	R\$ 8,74	R\$ 1.442,10
14	Semente	Sementes de hortaliça – Abóbora jacarezinho. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 10 gramas.	Pacote 10g.	95	R\$ 8,74	R\$ 830,30
15	Semente	Sementes de hortaliça – Abóbora Cabotiã. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 10 gramas.	Pacote 10g.	120	R\$ 8,74	R\$ 1.048,80
16	Semente	Sementes de hortaliça – Abóbora menina brasileira. Alto vigor.	Pacote 10g.	195	R\$ 8,74	R\$ 1.704,30
17	Semente	Sementes de hortaliça – Quiabo. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 10 gramas.	Pacote 10g.	152	R\$ 8,74	R\$ 1.328,48
18	Semente	Sementes de hortaliça - Pepino Caipira. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 10 gramas.	Pacote 10g.	118	R\$ 8,74	R\$ 1.031,32
19	Semente	Sementes de hortaliça – Pimentão verde. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 10 gramas.	Pacote 10g.	122	R\$ 8,74	R\$ 1.066,28
20	Semente	Sementes de hortaliça – Feijão Vagem trepador. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 10 gramas.	Pacote 10g.	145	R\$ 8,74	R\$ 1.267,30
21	Semente	Sementes de hortaliça - Cenoura cv. Brasília. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 10 gramas.	Pacote 10g.	335	R\$ 8,74	R\$ 2.927,90
22	Semente	Sementes de hortaliça – Rúcula. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 10 gramas.	Pacote 10g.	254	R\$ 8,74	R\$ 2.219,96
23	Semente	Sementes de hortaliça - Repolho coração de boi. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 10 gramas.	Pacote 10g.	90	R\$ 8,74	R\$ 786,60
24	Semente	Sementes de hortaliça – Repolho chato de quintal. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 10 gramas.	Pacote 10g.	65	R\$ 8,74	R\$ 568,10
25	Semente	Sementes de hortaliça – Repolho roxo. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 10 gramas.	Pacote 10g.	55	R\$ 8,74	R\$ 480,70
26	Semente	Sementes de hortaliça – almeirão. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 10 gramas.	Pacote 10g.	219	R\$ 8,74	R\$ 1.914,06
27	Semente	Sementes de fruta - Melão Caipira. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 10 gramas.	Pacote 10g.	110	R\$ 8,74	R\$ 961,40
28	Semente	Sementes de fruta – Melancia Crimson sweet. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%,	Pacote 10g.	100	R\$ 8,74	R\$ 874,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

		pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 10 gramas.				
29	Semente	Sementes de fruta – Melancia Charleston Gray. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 10 gramas.	Pacote 10g.	75	R\$ 8,74	R\$ 655,50
30	Semente	Sementes de fruta – mamão formosa. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 10 gramas.	Pacote 10g.	70	R\$ 8,74	R\$ 611,80
31	Semente	Sementes de fruta – mamão Sunrise Solo. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses. Pacotes de 10 gramas.	Pacote 10g.	55	R\$ 8,74	R\$ 480,70
32	Semente	Sementes de fruta – maracujá azedo amarelo. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses.	Pacote 10g.	60	R\$ 8,74	R\$ 524,40
33	Semente	Sementes de fruta – maracujá azedo roxo. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses.	Pacote 10g.	57	R\$ 8,74	R\$ 498,18
34	Semente	Sementes de fruta – maracujá doce. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses.	Pacote 10g.	50	R\$ 8,74	R\$ 437,00
35	Semente	Sementes de hortaliça – tomate cereja. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses.	Pacote 5 g.	112	R\$ 8,74	R\$ 978,88
36	Semente	Sementes de hortaliça – tomate siberiano. Garantias: Alto vigor, germinação mínima de 75%, pureza de 99% e validade mínima de 18 meses.	Pacote 5 g.	55	R\$ 8,74	R\$ 480,70
37	Semente	Semente de hortaliça-Salsa cv Grauda portuguesa. Garantias: alto Vigor, germinação mínima de 75%, pureza mínima 99% e validade mínima 18 meses	Pacote 5g	180	R\$ 8,74	R\$ 1.573,20
38	Semente	Semente de hortaliça-Coentro cv Portugues.Garantias: alto Vigor, germinação mínima de 75%, pureza mínima 99% e validade mínima 18 meses	Pacote 5g	185	R\$ 8,74	R\$ 1.616,90
39	Semente	Semente de hortaliça-rabanete redondo vermelho cv Cometa. Garantias: alto Vigor, germinação mínima de 75%, pureza mínima 99% e validade mínima 18 meses	Pacote 5g	150	R\$ 8,74	R\$ 1.311,00
40	Semente	Semente de hortaliça-Mostarda cv Lisa da Flórida. Garantias: alto Vigor, germinação mínima de 75%, pureza mínima 99% e validade mínima 18 meses.	Pacote 5kg	80	R\$ 8,74	R\$ 699,20
41	Semente	Milho doce. Garantias: alto Vigor, germinação mínima de 75%, pureza mínima 99% e validade mínima 18 meses	Pacote 1Kg	62	R\$ 22,76	R\$ 1.411,12
42	Semente	Semente de hortaliça-Nabo. Garantias: Alto Vigor, germinação mínima de 75%, pureza mínima 99% e validade mínima 18 meses	Pacote 5g	52	R\$ 8,74	R\$ 454,48
43	Semente	Semente de hortaliça -Abobora piramoita. Garantias: alto Vigor, germinação mínima de 75%, pureza mínima 99% e validade mínima 18 meses	Pacote 5g	175	R\$ 8,74	R\$ 1.529,50
44	Semente	Semente de hortaliça- Tomate cv Carmem. Garantias: alto Vigor, germinação mínima de 75%, pureza mínima 99% e validade mínima 18 meses	Pacote 5g	116	R\$ 8,74	R\$ 1.013,84
45	Semente	Semente de hortaliça- Tomate grupo cereja amarela (formato pêra).Garantias: alto Vigor, germinação mínima de 75%, pureza mínima 99% e validade mínima 18 meses	Pacote 5g	121	R\$ 8,74	R\$ 1.057,54
46	Semente	Semente de hortaliça- Tomate grupo cereja vermelha (formato arredondado).Garantias: alto Vigor,	Pacote 5g	85	R\$ 8,74	R\$ 742,90



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

		germinação mínima de 75%, pureza mínima 99% e validade mínima 18 meses				
47	Semente	Semente de hortaliça- Tomate Agroindustrial cv Viradouro. Garantias: alto Vigor, germinação mínima de 75%, pureza mínima 99% e validade mínima 18 meses	Pacote 5g	115	R\$ 8,74	R\$ 1.005,10
48	Semente	Semente de hortaliça- Pimenta Cambuci. Garantias: alto Vigor, germinação mínima de 75%, pureza mínima 99% e validade mínima 18 meses10	Pacote 5g	69	R\$ 8,74	R\$ 603,06
TOTAL:						R\$ 50.258,98

Grupo 2 – SEMENTES DE CULTURAS ANUAIS E PASTAGENS – 10 itens						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
49	Semente milho	de Semente de milho hibrido simples, Biotecnologia YieldGard VT PRO 3™, com tratamento de semente industrial, ciclo médio, dentado, amarelo, de primeira linha, germinação mínima 95%, indicado para o Noroeste de MT	Sc com 60.000 sementes	152	R\$ 597,67	R\$ 90.845,84
50	Semente milho	de Semente de milho hibrido , ciclo proce, com tecnologia power core, resistente ao glyphosto, dentado, amarelo, de primeira linha , germinação mínima de 95%	Sc com 60.000 sementes	171	R\$ 597,67	R\$ 102.201,57
51	Semente soja	de Semente de soja ciclo precoce, resistente a no minimo 5 raças de nematoides de galha, resistente as principais doenças da cultura, resistente ao glyphosato, ciclo de crescimento determinado germinação mínima de 95%	Sc 40 kg	127	R\$ 375,67	R\$ 47.710,09
52	Semente capim	de Semente de capim brachiaria brizantha cv marandu VC mínimo 70%	Sc 10 kg	219	R\$ 321,00	R\$ 70.299,00
53	Semente soja	de Semente de soja, RR, ciclo precoce a médio, resistente a antracnose, nematoides , doenças de final de ciclo germinação mínima de 95%	Saco de 40 kg	107	R\$ 374,50	R\$ 40.071,50
54	Semente crotalária	de Semente de crotalária	Saco de 20 kg	44	R\$ 156,05	R\$ 6.866,20
55	Semente milheto	de Semente de milheto germinação mínima 75%	Saco de 20 kg	92	R\$ 116,27	R\$ 10.696,84
56	Semente sorgo	de Semente sorgo granífero	Saco de 40 kg	75	R\$ 164,16	R\$ 12.312,00
57	Semente feijão	de Semente de feijão carioca	Saco de 60 kg	39	R\$ 362,83	R\$ 14.150,37
58	Semente arroz	de Semente de Arroz cv Cambará com germinação mínima 75%, e alto vigor	Saco de 50 kg	36	R\$ 165,68	R\$ 5.964,48
TOTAL:						R\$ 401.117,89

Grupo 3 – ADUBOS, FERTILIZANTES E SUBSTRATOS – 18 ITENS						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
393	Adubo	Adubo granulado NPK formulado 4-14-8.	sc. 50 kg	620	R\$ 86,39	R\$ 53.561,80
394	Adubo	Adubo granulado – sulfato de amônio	sc. 50 Kg	174	R\$ 75,71	R\$ 13.173,54



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

395	Adubo	Adubo granulado – superfosfato simples.	sc. 50 Kg	512	R\$ 102,47	R\$ 52.464,64
396	Adubo	Adubo sólido – FTE BR 12.	sc. 50 Kg	170	R\$ 157,04	R\$ 26.696,80
59	Substrato	Substrato para semeadura em bandeja	saco 20kg	650	R\$ 48,63	R\$ 31.609,50
60	Esterco Aviário	Esterco aviário; material orgânico oriundo de galpão de criação de aves e composto de fezes de aves (frangos) e maravalha (cama de frango).	Ton	295	R\$ 366,38	R\$ 108.082,10
397	Uréia	Uréia agrícola 45% de N	Ton	62	R\$ 1.969,92	R\$ 122.135,04
460	Adubo	Adubo químico formulado NPK (05-25-25) + micronutrientes	Ton	42	R\$ 2.025,40	R\$ 85.066,80
398	Adubo	Adubo químico formulado NPK (10-30-20) + micronutrientes	Ton	63	R\$ 2.078,40	R\$ 130.939,20
399	Cloreto	Cloreto de potássio 60% de K2O	Ton	31	R\$ 2.059,20	R\$ 63.835,20
61	Grafite Agrícola	Grafite para uso agrícola. Produto inerte, não tóxico e não perecível.	Kg	472	R\$ 6,02	R\$ 2.841,44
401	Calcário Dolomítico	Calcário dolomítico, aspecto físico pó, composição PRNT acima de 90%, uso correção do solo	Ton	487	R\$ 240,33	R\$ 117.040,71
400	Gesso Agrícola	Gesso agrícola. Garantias: Cálcio (Ca) 17%, Enxofre (S) 14%	Ton	75	R\$ 155,50	R\$ 11.662,50
402	Fertilizante foliar	Micronutriente concentrado para aplicação em soja suspensão concentrada com 14% (p/p) de manganês solúvel na sua formulação e uma densidade de 1,36g/mL.	Litro	250	R\$ 60,69	R\$ 15.172,50
403	Fertilizante via semente	Suspensão concentrada 1% Cobalto e 10% de Molibdênio, para tratamento de sementes.	Litro	38	R\$ 59,07	R\$ 2.244,66
404	Adubo	Adubo	kg	1000	R\$ 1,94	R\$ 1.940,00
405	Ácido	Ácido Bórico	kg	235	R\$ 8,27	R\$ 1.943,45
406	Sulfato	Sulfato de Zinco	kg	140	R\$ 15,05	R\$ 2.107,00
TOTAL						R\$ 842.516,88

Grupo 4 – DEFENSIVOS AGRÍCOLAS – 24 ITENS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
407	Inoculante	Inoculante para sementes Formulado bioquímico com células vivas de Bradyrhizobium Japonicum SEMIA 5080 y SEMIA 5079 livre de contaminantes	Litro	96	R\$ 100,51	R\$ 9.648,96
408	Fungicida	Fungicida de ação sistêmica dos grupos químicos estrobilurina (PIRACLOSTROBINA 13,3%) e triazol (EPOXICONAZOL 5%)	Litro	113	R\$ 203,45	R\$ 22.989,85
409	Fungicida	Fungicida / inseticida para tratamento de sementes Fungicida / Inseticida de ação protetora (Piraclostrobina 2,5%), sistêmico (Metil Tiofanato 22,5%) e de contato e ingestão (Fipronil 25%), do grupo das estrobilurinas, benzimidazol (percursor de) e pirazol.	Litro	33	R\$ 327,74	R\$ 10.815,42
410	Fungicida	fungicida azoxistrobina 20% , ciproconazol 8% e 82% de ingrediente ativo.	Litro	107	R\$ 101,99	R\$ 10.912,93
411	Espalhante adesivo	Espalhante adesivo NONIL FENOXI POLI (ETILENOXI) ETANOL 20,0% m/v (200 g/L) Ingrediente inerte: 82,4% m/v (824 g/L)	Litro	190	R\$ 28,89	R\$ 5.489,10
412	Herbicida	Herbicida não seletivo glifosato Sal de potássio (glyphosate - potassium) N - (phosphonomethyl) glycine. Concentração 20 g/L (62 % m/v) Equivalente	Litro	4845	R\$ 41,02	R\$ 198.741,90



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

		ácido = 500 g/L Ingredientes inertes: 761,2 g/L (76,1% m/v)				
413	Herbicida	Herbicida seletivo, de ação sistêmica, de pré e pós emergente precoce do grupo químico triazina concentração atrazina 500g/l (50,0% m/v) e 572g/l (57,2% m/v) de ingredientes inertes	Litro	730	R\$ 50,44	R\$ 36.821,20
414	Herbicida	Herbicida a base de mesotriona 480 g/l (48% m/v)	Litro	46	R\$ 324,33	R\$ 14.919,18
415	Herbicida	Herbicida seletivo, de ação sistêmica do grupo do Ácido Ariloxialcanoico composição Dimethylammonium (2,4 dichlorophenoxy) acetate (2,4-D, sal dimetilamina) 806 g/L (80,6% m/v) Equivalente ácido do 2,4-D 670 g/L (67,0% m/v) Ingredientes Inertes 419 g/L (41,9% m/v)	Litro	605	R\$ 65,12	R\$ 39.397,60
416	Herbicida	Herbicida do grupo diquate 200,00g/l (20% m/v) e 967,00 g/l (96,7% m/v) de ingredientes inertes.	Litro	435	R\$ 146,69	R\$ 63.810,15
417	Herbicida	Herbicida pós-emergente, sistêmico e seletivo do grupo químico sulfonil uréia Granulado Dispersível (WG) CLORIMUROM-ETÍLICO) 250 g/kg (25% m/m) .Ingredientes inertes, 750 g/kg (75% m/m)	Kg	29	R\$ 180,00	R\$ 5.220,00
418	Fungicida	Fungicida sistêmico e de contato do grupo químico azoxistrobina (estrobilurina) e benzovindiflupir (pirazol carboxamida)	KG	84	R\$ 382,96	R\$ 32.168,64
419	Fungicida	Fungicida mesostêmico e sistêmico dos grupos estrobilurina e triazolinthione. (PROTIOCONAZOL 17,5% m/v), (TRIFLOXISTROBINA 15,0% m/v) .Ingredientes Inertes: 75,0 g/L (77,5% m/v)	Litro	63	R\$ 219,80	R\$ 13.847,40
420	Fungicida	Fungicida sistêmico , Picoxystrobina: Estrobilurina; Ciproconazol: Triazol , PICOXYSTROBINA 200 g/L e CIPROCONAZOL 80 g/L , ingredientes inertes : 35 g/L (83,5% m/v)	Litro	72	R\$ 396,48	R\$ 28.546,56
421	Herbicida	Herbicida seletivo de ação sistêmica para aplicação em pós-emergência do grupo químico sulfoniluréia NICOSSULFUROM 40 g/L (4,0% m/v) Ingredientes inertes 60 g/L (96,0% m/v)	Litro	228	R\$ 205,96	R\$ 46.958,88
422	Herbicida	Herbicida seletivo, de ação sistêmica, de pré e pós emergente precoce do grupo químico triazina concentração atrazina 500g/l (50,0% m/v) e 572g/l (57,2% m/v) de ingredientes inertes	Litro	1003	R\$ 60,77	R\$ 60.952,31
423	Herbicida	Herbicida a base de mesotriona 480 g/l (48% m/v)	Litro	204	R\$ 918,80	R\$ 187.435,20
424	fungicida	Copper(II) Oxychloride (COMPOSTOS A BASE DE COBRE) 588 g/kg (58,8% m/m) de oxiclreto de cobre, correspondendo a 35% (350 g/kg) de cobre elementar. Ingredientes inertes 412 g/kg (41,2%)	litro	11	R\$ 405,65	R\$ 4.462,15
425	fungicida	Dicopper chloride trilydroxide (OXICLORETO DE COBRE)....870,0 g/kg (87% m/m) Equivalente em+A1:D20 cobre metálico 500,0 g/kg (50% m/m) Ingredientes inertes 130,0 g/kg (13% m/m)	litro	20	R\$ 388,94	R\$ 7.778,80
426	fungicida	Sulfur (ENXOFRE).800g/kg (80% m/m). Ingredientes inertes 200g/kg (20% m/m)	litro	11	R\$ 396,79	R\$ 4.364,69
427	fungicida	Dicopper chloride trhydroxide (OXICLORETO DE COBRE) 600 g/kg (60% m/m). Equivalente em cobre metálico 350 g/kg (35% m/m). Outros ingredientes 400 g/kg (40% m/m)	litro	8	R\$ 395,30	R\$ 3.162,40
428	fungicida	(RS)-1-p-chlorophenyl-4,4-dimethyl-3-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl)pentan-3-ol. (TEBUCONAZOL) 200 g/L (20% m/v). Ingredientes Inertes 700 g/L (70% m/v)	litro	7	R\$ 480,59	R\$ 3.364,13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

429	fungicida	methyl(E)-methoxyimino-{(E)- α -[1-(α,α,α -trifluoro-m-tolyl)ethylideneaminoxy]- ω -tolyl}acetate. (TRIFLOXISTROBINA) 100 g/L (10% m/v). (RS)-1-p-chlorophenyl-4,4-Ingredientes Inertes 800 g/L (80 % m/v)(TEBUCONAZOL) 200 g/L (20% m/v)Ingredientes inertes: 800 g/L (80 % m/v)	litro	9	R\$ 623,56	R\$ 5.612,04
430	fungicida	(RS)-1p-chlorophenyl-4,4-dimethyl-3-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl)pentan-3-ol. (TEBUCONAZOL) 200 g/L (20% m/v). Ingredientes Inertes 700 g/L (70 % m/v)	litro	7	R\$ 519,03	R\$ 3.633,21
TOTAL						R\$ 821.052,70

Grupo 5 – INSETICIDAS – 25 ITENS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
431	Inseticida	Inseticida a base de fipronil, (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro-trifluoro-p-tolyl)-4-trifluoromethylsulfurylpyrazole-3-carbonitrile (FIPRONIL) 800,0 g/kg (80,0 % m/m).	Pacote 500g	42	R\$ 412,83	R\$ 17.338,86
432	Inseticida	Formicida isca granulada (fipronil), saquinhos 10 gramas	Saquinho 10g	1600	R\$ 1,79	R\$ 2.864,00
433	Inseticida	Inseticida regulador de crescimento de insetos, inibidor da síntese de quitina pertencente ao do grupo químico das Benzoluréis (TEFLUBENZUROM).150 g/L (15,0% m/v)	Litro	32	R\$ 99,09	R\$ 3.170,88
434	Inseticida	inseticida composto de lufenrom 5%, profenofós 50% e ingredientes inertes 64%.	Litro	39	R\$ 109,78	R\$ 4.281,42
435	Inseticida-acaricida	Inseticida-acaricida de contato e ingestão do grupo químico organofosforado (CLORPIRIFÓS) 480 g/L (48% m/v)	Litro	160	R\$ 66,87	R\$ 10.699,20
436	Inseticida	inseticida tiametoxan14,1 %, lambda-cialotrina 10,6% e ingredientes inertes 87%.T	Litro	139	R\$ 207,40	R\$ 28.828,60
437	Inseticida-acaricida	Óleo mineral composto por mistura de hidrocarbonetos parafínicos, cicloparafínicos e aromáticos saturados e insaturados provenientes da destilação do petróleo com concentração de 756 g/L (75,6% m/v) e 97 g/L (9,7% m/v) de ingredientes inertes.	Litro	325	R\$ 40,37	R\$ 13.120,25
438	Inseticida	Inseticida sistêmico e de contato, do grupo químico metilcarbamato de oxima concentrado soluvel, (METOMIL).215 g/L (21,5% m/v) , Ingredientes inertes: 785 g/L (78,5% m/v)	Litro	151	R\$ 70,53	R\$ 10.650,03
439	Inseticida	Inseticida Fisiológico do Grupo Químico Benzoiluréia , Concentrado Emulsionável, (LUFENUROM), 50 g/L (5% m/v) Ingredientes inertes:1080 g/L (108% m/v)	Litro	49	R\$ 161,45	R\$ 7.911,05
440	Inseticida	Inseticida de contato e ingestão : Piretróide (lambda-cialorina) e Antranilamida (chlorantranilipole) : Suspensão Concentrada (LAMBDA-CIALOTRINA),0 g/L (5% m/v) (CHLORANTRANILIPROLE), 100 g/litro (10% m/v) , Ingredientes Inertes:930 g/litro (93% m/v)	Litro	51	R\$ 829,95	R\$ 42.327,45
441	Inseticida	Inseticida de contato e ingestão do grupo químico piretróide, SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO , (LAMBDA-CIALOTRINA): 250 g/L (25% m/v). Ingredientes inertes:845 g/L (84,5% m/v)	Litro	28	R\$ 515,83	R\$ 14.443,24
442	Inseticida	Inseticida de ação sistêmica, contato e ingestão, Organofosforado. Pó soluvel. ACEFATO 750,0 G/KG (75,0% m/m). Ingredientes inertes: 250,0 g/Kg (25,0% m/m)	Litro	155	R\$ 123,11	R\$ 19.082,05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

443	Inseticida	Inseticida de Contato e Ingestão do Grupo Químico Piretróide. , Concentrado Emulsionável. , CIPERMETRINA).250,0 g/L (25,00% m/v). Solvesso 100 ..602,5 g/L (60,25% m/v). Ingredientes inertes 120,0 g/L (12,00% m/v).	Litro	45	R\$ 101,46	R\$ 4.565,70
444	Inseticida	Inseticida Sistêmico do grupo químico Neonicotinóide. , Suspensão Concentrada. , (IMIDACLOPRID) 480,0 g/L (48,00% m/v). , Outros Ingredientes 728,4 g/L (72,84% m/v).	Litro	55	R\$ 897,11	R\$ 49.341,05
445	Inseticida	Inseticida sistêmico do grupo neonicotinóide (Imidacloprido 15 % m/v) + inseticida de contato e ingestão do grupo metilcarbamato de oxima (Tiodicarbe 45m/v %), Ingredientes Inertes, 620 g/L (62,0% m/v) suspensão concentrada para tratamento de sementes.	Litro	64	R\$ 543,04	R\$ 34.754,56
446	Inseticida	inseticida composto de lufenrom 5%, profenofôs 50% e ingredientes inertes 64%.	Litro	203	R\$ 125,15	R\$ 25.405,45
447	Herbicida	Herbicida seletivo de ação sistêmica para aplicação em pós-emergência do grupo químico sulfoniluréia NICOSSULFUROM 40 g/L (4,0% m/v) Ingredientes inertes 60 g/L (96,0% m/v)	Litro	103	R\$ 216,15	R\$ 22.263,45
448	inseticida	1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-N-nitroimidazolidin-2-ylideneamine (IMIDACLOPRIDO).200 g/L (20% m/v) Ingrediientes Inertes 900 g/L (90% m/v)	litro	9	R\$ 894,02	R\$ 8.046,18
449	inseticida	Ingrediente ativo: 3-(2-chloro-1,3-thiazol-5-ylmethyl)-5-methyl-1,3,5-oxadiazinan-4-ylidene(nitro)amine. (TIAMETOXAM) 250 g/kg (25% m/m). Ingredientes inertes:750 g/kg (75% m/m)	litro	21	R\$ 296,34	R\$ 6.223,14
450	inseticida	(Z)- 3- (6- chloro- pyridylmethyl)- 1,3- thiazolidin- 2- ylidene cyanamide. (TIACLOPRIDO) 48,0% m/v (480 g/L). Ingredientes inertes 69,5% m/v (695 g/L)	litro	11	R\$ 400,20	R\$ 4.402,20
451	inseticida	1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-N-nitroimidazolidin-2-ylideneamine. (IMIDACLOPRIDO) 700 g/kg (70% m/m). Ingredientes inertes 300 g/kg (30% m/m)	litro	11	R\$ 939,75	R\$ 10.337,25
452	inseticida	(RS)-1-[2,5-dichloro-4-(1,1,2,3,3,3-hexafluoropropoxy)phenyl]-3-(2,6-difluorobenzoyl)urea. (LUFENUROM) 50 g/L (5% m/v). Ingredientes inertes 1080 g/L (108% m/v)	litro	9	R\$ 877,73	R\$ 7.899,57
453	inseticida	Ingrediente Ativo: (10E, 14E, 16E, 22Z)-(1R, 4S, 5'S, 6S, 6'R, 8R, 12S, 13S, 20R, 21R,14S)-6'-[(S)-secbutyl]-21-24-dihydroxi-5', 11, 13, 22-tetramethyl-2-oxo-(3,7,19-trioxatetracyclo[15.6.1.14,8.020,24] pentacosa - 10,14,16,22- tetraene-6-spiro-2'-(5',6'-dihidro-2'H-pyran)-12-yl 2,6-dideoxy-4-O-(2,6-dideoxy-3-O-methyl-aL-arabino-hexopyranosyl)-3-O-methyl-a-L-arabino-hexopyranoside(i)mixture with (10E, 14E,16E,22Z)-(1R, 4S, 5'S, 6S, 6'S, 8R,12S,13S, 20R, 21R, 24S)-21,24-dihydroxy-6'-isopropyl-5', 11, 13, 22-tetramethyl-2-oxo-3,7,19 trioxa tetracyclo [15.6.1.14,8.020,24] pentacosa - 10,14,16,22- tetraene-6-spiro-2'-(5',6'-dihidro-2'Hpyran)-12-yl 2,6-dideoxy-4-O-(2,6-dideoxy-3-O-methyl-a-L-arabino-hexopyranosyl)-3-O-methyl-a-L-arabino-hexopyranoside(ii) (4:1) (ABAMECTINA). 18 g/l (1,8% m/v) Ingredientes Inertes: 942 g/l (94,2% m/v)	litro	13	R\$ 996,41	R\$ 12.953,33
454	inseticida	Nome químico: 2,3-dihidro-2,2-dimetilbenzofuran-7-yl (dibutylaminothio) methylcarbamate. (CARBOSULFANO) 20% m/v (200 g/L). Ingredientes inertes 85% m/v (850 g/L)	litro	11	R\$ 879,82	R\$ 9.678,02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

455	inseticida	0,0-diethyl-0-3,5,6-trichloro-2-pyridyl phosphorothioate. (CLORPIRIFÓS) 480 g/L (48% m/v). Ingredientes Inertes 669 g/L (66,9% m/v)	litro	9	R\$ 850,22	R\$ 7.651,98
TOTAL						R\$ 378.238,91

Grupo 6 – FERRAMENTAS –8 ITENS						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
63	Sacho	Sacho coração soldado, com cabo de madeira de 120 cm	Unid.	103	R\$ 67,33	R\$ 6.934,99
67	Enxada Sul com Cabo de Eucalipto	Enxada sul leve com olho de 38 mm e cabo de madeira de 130 cm: Dimensões extras (mm): A (184), B (205); C (38) e D (1305)	Unid.	234	R\$ 42,70	R\$ 9.991,80
68	Enxada com Cabo de Eucalipto	Enxada leve com olho de 42 x 32 mm e cabo de madeira de 130 cm	Unid.	115	R\$ 71,80	R\$ 8.257,00
73	Machado Soldado Cabeça Redonda com Cabo	Machado soldado tamanho 3.5 com olho de 58 x 30 mm e cabo de madeira de 100 cm	Unid.	39	R\$ 95,28	R\$ 3.715,92
76	Cavadeira Articulada	cavadeira articulada - batente especial que impossibilita o choque entre as mãos do usuário. - duplo parafuso para fixação do cabo a pá. - cabos selecionados e encerados, com comprimento de 1,20 m, diâmetro de 32,5 mm	Unid.	171	R\$ 73,70	R\$ 12.602,70
81	Pá	pá com ponta e cabo de madeira nº 3 de 3,0 lb.	Unid.	133	R\$ 77,53	R\$ 10.311,49
82	Pá	pá quadrada reta nº 4 com cabo de madeira de 4,0 lb.	Unid.	127	R\$ 72,97	R\$ 9.267,19
90	Cabo de Madeira	cabos de madeira para ferramentas (enxada). madeira redonda com diâmetro para encaixe em enxadas e fenda para fixação de cunhas. tamanho de 1,20 metros.	Unid.	445	R\$ 15,42	R\$ 6.861,90
TOTAL						R\$ 67.942,99

Grupo 7 – FERRAMENTAS (9 ITENS)						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
62	Alicate de Poda	alicate de poda – alicate de poda de alta resistência, corte preciso, sem mastigar, cabo anatômico, lamina em aço temperado, corta galhos grossos e finos com precisão, tamanho: 8 polegadas, para uso em flores, hortaliças, bonsai, arvore e arbustos.	Unid.	84	R\$ 63,96	R\$ 5.372,64
64	Ancinho	Ancinho 3 Dentes com Cabo de Madeira	Unid.	97	R\$ 50,72	R\$ 4.919,84
65	Tesoura de Poda Profissional	Tesoura de Poda Profissional com as dimensões, em mm: C (200), L (58) e A (20)	Unid.	63	R\$ 59,25	R\$ 3.732,75
66	Tesoura Cerca-Viva Forjada Lâmina Reta	Tesoura para cerca-viva forjada com lâmina reta de 12 polegadas e cabo de madeira	Unid.	48	R\$ 100,10	R\$ 4.804,80
69	Facão para mato	Lâmina em aço carbono 18" com fio liso. Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio, com as dimensões, em mm: C (580), L (49) e A (22)	Unid.	91	R\$ 56,93	R\$ 5.180,63
70	Facão para mato	Lâmina em aço carbono 18" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio, com as dimensões, em mm: C (585), L (65) e A (24).	Unid.	55	R\$ 80,92	R\$ 4.450,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

71	Fação para cana	Lâmina em aço carbono 15" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio, com as dimensões, em mm: C (725), L (135) e A (24)..	Unid.	60	R\$ 67,63	R\$ 4.057,80
72	Foice Roçadeira com Cabo de Eucalipto	Foice roçadeira, com olho de 32 mm de diâmetro e cabo de madeira de 120 cm, pintura em verniz transparente	Unid.	86	R\$ 40,93	R\$ 3.519,98
86	Faca	Lâmina escura em aço carbono 5" com fio liso. Cabo de madeira fixado por rebites de alumínio.	Unid.	63	R\$ 62,79	R\$ 3.955,77
TOTAL						R\$ 39.994,81
Grupo 8 – FERRAMENTAS (6 ITENS)						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
74	Serrote	Lâminas em aço carbono temperado e lixado. Cabo de plástico. Dentes travados. 7 dentes por polegadas. Proteção plástica para os dentes. Código de barras individual. Tamanho: 16"	Unid.	55	R\$ 106,86	R\$ 5.877,30
75	Alicate universal	Corpo forjado em aço especial. Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Empunhadura injetada. Suporte plástico.	Unid.	79	R\$ 205,51	R\$ 16.235,29
78	Marreta 1 Kg	marreta de 1 kg com cabo de madeira.	Unid.	26	R\$ 79,48	R\$ 2.066,48
79	Marreta 2Kg	marreta de 2 kg com cabo de madeira.	Unid.	26	R\$ 106,48	R\$ 2.768,48
80	Martelo	martelo de carpinteiro cabo de madeira, com dois chifres, de 27 mm.	Unid.	118	R\$ 36,49	R\$ 4.305,82
111	Machadinha	machadinha com peso máximo de 0,5 kg, com cabo de madeira envernizado.	Unid.	31	R\$ 96,88	R\$ 3.003,28
TOTAL						R\$ 34.256,65
Grupo 9 – FERRAMENTAS (3 ITENS)						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
83	Trena retrátil	1,3 cm larg. x 100 m comprimento, material de fibra de vidro	Unid.	59	R\$ 167,05	R\$ 9.855,95
84	Trena retrátil	1,3 cm larg. x 50 m comprimento, material de fibra de vidro	Unid.	64	R\$ 113,49	R\$ 7.263,36
85	Trena retrátil	1,3 cm larg. x 30 m comprimento, material de fibra de vidro	Unid.	68	R\$ 90,24	R\$ 6.136,32
TOTAL						R\$ 23.255,63
77	Lurdinha	lurdinha (ferramenta para poda de bananeiras) - Material utilizado é tubo zincado,	Unid.	31	R\$ 173,12	R\$ 5.366,72
Grupo 10 – FERRAMENTAS (3 ITENS)						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
87	Pulverizador Costal	Pulverizador costal manual, material tanque polietileno, capacidade tanque 20 l, peso bruto máximo 31,50 kg, peso 5 kg, bomba tipo pistão, câmara de compensação latão. Aplicação pulverização de gases e líquidos.	Unid.	63	R\$ 334,37	R\$ 21.065,31
92	Carrinho de	carrinho de mão, com caçamba em chapa metálica,	Unid.	107	R\$ 258,33	R\$ 27.641,31



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

	Mão	pneu com camara.				
93	Cavadeira de Ferro	cavadeira de ferro – cavadeira reta c/ cabo de ferro, e peso de 02 kg.	Unid.	46	R\$ 91,49	R\$ 4.208,54
TOTAL						R\$ 52.915,16
Grupo 11 – FERRAMENTAS (8 ITENS)						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
89	Sacaria	Sacaria para armazenar grãos	Unid.	12650	R\$ 10,44	R\$ 132.066,00
91	Caneta Identificação Animal	caneta identificação animal, material alumínio, cor tinta preta, comprimento 15 cm, capacidade 10 ml.	Unid.	50	R\$ 44,55	R\$ 2.227,50
94	Corda de Algodão	corda de algodão de 15 a 20 mm de espessura para contenção de animais.	Kg	180	R\$ 64,36	R\$ 11.584,80
95	Esticadeira de Arame	esticadeira de arame para cerca, de aço.	Unid.	16	R\$ 67,46	R\$ 1.079,36
96	Garfo	garfo com 10 dentes, com cabo de madeira com no mínimo um metro de comprimento.	Unid.	80	R\$ 67,37	R\$ 5.389,60
97	Segueta	Segueta aço rápido rígido	Pacote com 25 unidades	82	R\$ 215,61	R\$ 17.680,02
98	Segueta	Segueta bimetálica flexível	Pacote com 25 unidades	96	R\$ 142,46	R\$ 13.676,16
99	Arco de serra	Arco de serra fixo 12"	Unid.	85	R\$ 40,70	R\$ 3.459,50
TOTAL						R\$ 187.162,94
Grupo 12 – FERRAMENTAS (4 ITENS)						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
100	Arame	Arame galvanizado de amarrar balancim.	Kg	450	R\$ 30,55	R\$ 13.747,50
101	Arame	Arame liso ovalado.	Rolo com 1000m	320	R\$ 634,59	R\$ 203.068,80
102	Arame	Arame liso; arame de aço, numero 12.	Rolo com 500m	290	R\$ 629,88	R\$ 182.665,20
106	Tela	Tela hexagonal para galinheiro com dimensão da malha de 2" diametro do fio 23 e com 1,8 metros de altura	rolo de 50 metros	85	R\$ 402,81	R\$ 34.238,85
TOTAL						R\$ 433.720,35
Grupo 13 – FERRAMENTAS (4 ITENS)						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
103	Catraca	Catraca galvanizada para esticar fio/arame liso	Unid.	1230	R\$ 37,95	R\$ 46.678,50
104	Cordoalha	Cordoalha de aço galvanizado sete fios sm. Rolo com 500 metros	Unidade	53	R\$ 1.092,74	R\$ 57.915,22
105	Acreosoto	Produto para pintura de currais e mourões acreosoto a base de petróleo e fungicida.	litros	1280	R\$ 21,71	R\$ 27.788,80
115	Paquímetro metálico	PAQUÍMETRO METÁLICO 150mm 6"	Unidade	73	R\$ 188,69	R\$ 13.774,37
TOTAL						R\$ 146.156,89
Grupo 14 – FERRAMENTAS (2 ITENS)						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
107	Termômetro	Termômetro digital com máxima e mínima temperatura.	Unid.	41	R\$ 256,80	R\$ 10.528,80
108	Termo-higrômetro	Termo-higrômetro com dois termômetros escala externa, bulbo seco e úmido. Para monitoramento de umidade relativo do ambiente. Enchimento ecológico. Base plástica. -10°C à +50°C;	Unid.	39	R\$ 445,03	R\$ 17.356,17
TOTAL						R\$ 27.884,97

Grupo 15 – FERRAMENTAS (2 ITENS)

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
109	Garrafa Térmica	Garrafa térmica; capacidade de 03 litros, na cor vermelha, e revestimento plástico.	Unid.	113	R\$ 109,93	R\$ 12.422,09
110	garrafa Térmica	Garrafa térmica; capacidade de 05 litros, na cor vermelha, e revestimento plástico.	Unid.	123	R\$ 105,85	R\$ 13.019,55
TOTAL						R\$ 25.441,64

Grupo 16 – FERRAMENTAS (4 ITENS)

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
88	Regador	regador de polietileno com capacidade de 10 litros e bico tipo chuveiro.	Unid.	200	R\$ 51,97	R\$ 10.394,00
112	Mangueira de irrigação	Mangueira de irrigação; tipo santena, numero 08, rolo de 100 metros.	Unid.	313	R\$ 143,55	R\$ 44.931,15
113	Mangueira de irrigação	Mangueira de irrigação; tipo santena, numero 09, rolo de 100 metros.	Unid.	263	R\$ 202,76	R\$ 53.325,88
114	Mangueira para irrigação	Tubo Pelbd de Irrigação rolo com 100 metros para perfuração e encaixe de gotejadores.	Unid.	340	R\$ 220,42	R\$ 74.942,80
TOTAL						R\$ 183.593,83

Grupo 17 – NUTRIÇÃO ANIMAL (4 ITENS)

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
117	Aminoácido	DL- METIONINA - Aminoácido sintético, que assegura nutrição balanceada e crescimento adequado de aves e suínos.	Sc 25 kg	73	R\$ 585,36	R\$ 42.731,28
118	Aminoácido	L-Lisina - Aminoácido sintético, que assegura nutrição balanceada e crescimento adequado de aves e suínos.	Sc 25 kg	73	R\$ 594,82	R\$ 43.421,86
119	Aminoácido	L-TREONINA - Aminoácido sintético, que assegura nutrição balanceada e crescimento adequado de aves e suínos.	Sc 25 kg	73	R\$ 597,20	R\$ 43.595,60
120	Aminoácido	L-TRIPTOFANO - Aminoácido sintético, que assegura nutrição balanceada e crescimento adequado de aves e suínos.	Sc 25 kg	67	R\$ 683,35	R\$ 45.784,45
TOTAL						R\$ 175.533,19

Grupo 18 – NUTRIÇÃO ANIMAL (5 ITENS)

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
121	Leite em pó	Leite desnatado em pó - Concentrado Lácteo para rações pré e iniciais de leitões.	Sc 40 kg	121	R\$ 586,38	R\$ 70.951,98



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

122	Óleo de soja	Fonte energética suínos	Lata 18 L	451	R\$ 175,51	R\$ 79.155,01
123	BHT	Antioxidante para ração		75	R\$ 43,13	R\$ 3.234,75
124	Fosfato Bicálcico	Fonte de Cálcio e Fósforo	Sc 50 kg	451	R\$ 161,27	R\$ 72.732,77
125	Calcário	Fonte de Cálcio	Ton	30	R\$ 201,90	R\$ 6.057,00
TOTAL						R\$ 232.131,51
Grupo 19 – NUTRIÇÃO ANIMAL (2 ITENS)						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
126	Caroço algodão	de Caroço de algodão.	Ton	71	R\$ 872,86	R\$ 61.973,06
127	Farelo algodão	de Farelo de algodão - mínimo 38% de proteína bruta	Saco com 50kg	800	R\$ 185,13	R\$ 148.104,00
TOTAL						R\$ 210.077,06
128	Farelo girassol	de Farelo de girassol - mínimo 28% de proteína bruta	Saco com 50kg	860	R\$ 223,62	R\$ 192.313,20
Grupo 20 – NUTRIÇÃO ANIMAL (2 ITENS)						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
129	Casca de soja	Casca de soja triturada.	Tonelada	140	R\$ 1.028,89	R\$ 144.044,60
130	Farelo de soja	Farelo de soja – mínimo 45% de proteína bruta	Saco com 50kg	7720	R\$ 116,14	R\$ 896.600,80
TOTAL						R\$ 1.040.645,40
131	Milho	Milho grão inteiro para alimentação zootécnica	Saco 60 kg	10680	R\$ 31,00	R\$ 331.080,00
Grupo 21 – (5 ITENS)						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
132	Uréia	Uréia pecuária. 45% N.	Saco com 25 kg	542	R\$ 148,88	R\$ 80.692,96
133	Alimento animal	Calcário calcítico microgranulado para alimentação animal.	Saco com 50 kg	361	R\$ 180,52	R\$ 65.167,72
134	Cloreto sódio	de Cloreto de sódio iodado, sal comum.	Saco com 25 kg.	1110	R\$ 30,65	R\$ 34.021,50
135	Sulfato cobre	de Sulfato de cobre para alimentação animal.	Kg	100	R\$ 65,42	R\$ 6.542,00
136	Sulfato cobalto	de Sulfato de cobalto para alimentação animal.	Kg	81	R\$ 78,33	R\$ 6.344,73
TOTAL						R\$ 192.768,91
Grupo 22 – (9 ITENS)						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
137	Nucleo	Núcleo mineral e vitamínico completo p/formulação de	Saco com	221	R\$ 165,51	R\$ 36.577,71



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

		ração para novilhas de gado de leite. P/ uso na proporção de 3 a 5 %.	25 kg			
138	Núcleo	Núcleo mineral e vitamínico completo p/formulação de ração para gado de leite em lactação.p/ uso na proporção de 3 a 5 %.	Saco com 25 kg	201	R\$ 166,13	R\$ 33.392,13
139	Suplemento mineral	Suplemento mineral pronto para uso, com no mín. 13% de fósforo, com fosfato bicálcico, p/ gado de leite.	Saco com 25 kg	710	R\$ 112,26	R\$ 79.704,60
140	Suplemento mineral	Suplemento mineral e vitamínico para dieta aniônica recomendado para prevenção de distúrbios fisiológicos que ocorrem no pós-parto (febre do leite) em vacas de alta produção.	Saco com 25 kg	145	R\$ 124,49	R\$ 18.051,05
141	Núcleo	Núcleo mineral e vitamínico completo p/ formulação de rações p/ bezerros leiteiros, p/ uso na proporção de 3 a 5%.	Saco com 25 kg	162	R\$ 140,82	R\$ 22.812,84
142	Alimento animal	Suplemento mineral pronto para uso, p/ bezerros.	Saco com 25 kg	242	R\$ 109,18	R\$ 26.421,56
145	Alimento animal	Suplemento mineral pronto para uso, para cria gado de corte com composição mínima de: Proteína bruta (mín.) 266,00 g Cálcio (mín.) 49,00 g Cálcio (máx.) 56,00 g Cobalto (mín.) 2,55 mg Cobre (mín.) 250,00 mg Cromo (mín.) 3,90 mg Enxofre (mín.) 16,60 g Flúor (máx.) 336,00 mg Fósforo (máx.) 33,60 g Iodo (mín.) 20,00 mg Manganês (mín.) 500 mg Selênio (mín.) 2,50 mg Sódio (mín.) 13,30 g Zinco (mín.) 750,00 mg Vitamina A (mín.) 31.000,00 UI Vitamina D3 (mín.) 4.000,00 UI Vitamina E (mín.) 525,00 UI	Saco com 30 kg	370	R\$ 273,08	R\$ 101.039,60
146	Alimento animal	Suplemento mineral pronto para uso, para recria gado de corte com composição mínima de: Cálcio (mín) 107,00 g/kg Cálcio (máx) 132,00 g/kg Fósforo (mín)..... 88,00 g/kg Enxofre (mín) 12,00 g/kg Sódio (mín) 126,00 g/kg Cobalto (mín) 55,50 mg/kg Cobre (mín) 1.530,00 mg/kg Ferro (mín) 1.800,00 mg/kg Iodo (mín).....75,00 mg/kg Manganês (mín)..... 1.300,00 mg/kg Selênio (mín)15,00 mg/kg Zinco (mín) 3.630,00 mg/kg Flúor (máx) 880,00 mg/kg	Saco com 30 kg	540	R\$ 224,63	R\$ 121.300,20
147	Alimento animal	Suplemento mineral pronto para uso, para engorda gado de corte com composição mínima de: Cálcio (mín) 100,00 g/kg Cálcio (máx) 120,00 g/kg Fósforo (mín) 80,00 g/kg Enxofre (mín) 10,00 g/kg Sódio (mín) 133,00 g/kg Cobalto (mín) 50,00 mg/kg Cobre (mín) 1.200,00 mg/kg Iodo (mín) 75,00 mg/kg	Saco com 30 kg	670	R\$ 218,19	R\$ 146.187,30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

		Manganês (mín) 1.000,00 mg/kg Selênio (mín) 15,00 mg/kg Zinco (mín) 3.600,00 mg/kg Flúor (máx) 800,00 mg/kg				
TOTAL						R\$ 585.486,99
Grupo 23 – (6 ITENS)						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
143	Núcleo	Núcleo mineral e vitamínico completo p/ formulação de rações p/ ovinos, fase reprodução/lactação (ovelhas), p/ uso na proporção de 4 a 5 %.	Saco com 25 kg	95	R\$ 199,53	R\$ 18.955,35
144	Núcleo	Núcleo mineral e vitamínico completo p/ formulação de rações p/ ovinos, fase crescimento/engorda, p/ uso na proporção de 4 a 5%.	Saco com 25 kg	195	R\$ 206,00	R\$ 40.170,00
148	Alimento animal	Suplemento mineral pronto para uso, p/ ovinos.	Saco com 25 kg	340	R\$ 180,75	R\$ 61.455,00
149	Alimento animal	Suplemento mineral pronto para uso, p/ eqüinos.	Saco com 25 kg	240	R\$ 114,56	R\$ 27.494,40
150	Óleo de soja	Óleo de soja degomado	Litro	2401	R\$ 9,36	R\$ 22.473,36
151	Sulfato de amônio	Sulfato de amônio para alimentação animal.	Saco de 50 kg	113	R\$ 120,67	R\$ 13.635,71
TOTAL						R\$ 184.183,82
Grupo 24 – (6 ITENS)						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
152	Núcleo	Núcleo para galinhas de postura, fase inicial e crescimento, saco com 24 kg.	Sc	233	R\$ 169,98	R\$ 39.605,34
153	Núcleo	Núcleo para galinhas de postura, fase de recria, saco com 24 kg.	Sc	293	R\$ 169,74	R\$ 49.733,82
154	Núcleo	Núcleo para frango de corte fase pré inicial, saco com 25 kg.	Sc	213	R\$ 238,78	R\$ 50.860,14
155	Núcleo	Núcleo para frango de corte fase inicial, saco com 24 kg.	Sc	293	R\$ 176,69	R\$ 51.770,17
156	Núcleo	Núcleo para frango de corte, fase crescimento saco com 24 kg.	Sc	273	R\$ 133,90	R\$ 36.554,70
157	Núcleo	Núcleo frango de corte, fase terminação, saco com 24 kg.	Sc	273	R\$ 88,08	R\$ 24.045,84
TOTAL						R\$ 252.570,01
Grupo 25 – (5 ITENS)						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
158	Núcleo	Núcleo mineral vitamínico completo para suíno, fase inicial saco com 20 kg.	Sc	260	R\$ 265,59	R\$ 69.053,40
159	Núcleo	Núcleo mineral vitamínico completo para suínos, fase crescimento, saco com 20 kg.	Sc	400	R\$ 195,40	R\$ 78.160,00
160	Núcleo	Núcleo mineral vitamínico completo para suínos, fase terminação, saco com 20 kg.	Sc	550	R\$ 129,56	R\$ 71.258,00
161	Núcleo	Núcleo mineral vitamínico completo para suínos, fase gestação saco com 20 kg.	Sc	290	R\$ 187,74	R\$ 54.444,60
162	Núcleo	Núcleo mineral vitamínico completo para suíno fase lactação, saco com 20 kg.	Sc	410	R\$ 271,45	R\$ 111.294,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

TOTAL						R\$ 384.210,50
Grupo 26 – (3 ITENS)						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
163	Animal Vivo	pinto vivo de corte semi caipira com 1(um) dia de vida.	unidade	14800	R\$ 3,96	R\$ 58.608,00
164	Animal Vivo	Pinto vivo com 1(um) dia de vida. Para postura	unidade	1800	R\$ 2,9353	R\$ 5.283,54
165	Animal Vivo	Pinto vivo de corte com 1(um) dia de vida.	unidade	20000	R\$ 2,03	R\$ 40.600,00
TOTAL						R\$ 104.491,54
166	Feno	Feno de Croast Cross, validade de 12 meses.	Ton	52	R\$ 1.597,33	R\$ 83.061,16

Grupo 27 – MEDICAMENTO VETERINÁRIO – 7 ITENS						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
167	antibiotico	Antibiótico para aplicação intramamária, no combate à mastite bovina, a base de gentamicina. Uso veterinario. Intramamária.	Seringa com 10g	332	R\$ 16,11	R\$ 5.348,52
168	antibiotico	Antibiótico associado a antiinflamatório não esteroide a base de benzilpenicilinas e estreptomicina com piroxicam. Uso veterinario. Injetável.	Frasco com 50 ml	211	R\$ 71,16	R\$ 15.014,76
169	antibiotico	Antibiótico a base de oxitetraciclina. Uso veterinario. Injetável.	Frasco com 50 ml	151	R\$ 29,07	R\$ 4.389,57
170	antibiotico	Antibiótico à base de sulfadoxina e trimetropim. Uso veterinario. Injetável.	Frasco com 50 ml	141	R\$ 71,90	R\$ 10.137,90
171	antibiotico	Antibiótico a base de enrofloxacin. Uso veterinario. Injetável.	Frasco com 50 ml	122	R\$ 85,08	R\$ 10.379,76
172	antibiotico	Antibiótico a base de tilosina. Uso veterinario. Injetável.	Frasco com 50 ml	121	R\$ 30,20	R\$ 3.654,20
173	antibiotico	Antibiótico associado a glicocorticóide a base ampicilina e colistina com dexametasona. Uso veterinario. Injetável.	Frasco com 50 ml	122	R\$ 155,70	R\$ 18.995,40
TOTAL						R\$ 67.920,11

GRUPO 28						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
174	Anti-inflamatório	Antiinflamatório a base de dexametasona. Uso veterinario. Injetável.	Frasco com 10ml	251	R\$ 40,31	R\$ 10.117,81
175	Anti-inflamatório	Antiinflamatório não esteróide a base de megluminato de flunixin. Uso veterinario. Injetável.	Frasco com 10ml	222	R\$ 57,49	R\$ 12.762,78
176	Antibiotico	Antibiótico associado a antiinflamatório à base de oxitetraciclina e hidrocortisona. Uso veterinario. Spray, topico.	Frasco com 125ml	100	R\$ 30,45	R\$ 3.045,00
177	antimicrobiano	Antimicrobiano associado a cicatrizante à base de antibiotico com ureia. Uso veterinario. Topico.	Pomada 50g	112	R\$ 59,74	R\$ 6.690,88
TOTAL						R\$ 32.616,47

GRUPO 29						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

178	repelente	Repelente, cicatrizante e larvicida aerosol a base de diclorvós. Uso veterinario. Topico.	Frasco com 500ml	154	R\$ 71,08	R\$ 10.946,32
179	repelente	Repelente, cicatrizante e larvicida liquido a base de fenitrothion. Uso veterinario. Topico.	Frasco com 250ml	560	R\$ 71,13	R\$ 39.832,80
180	repelente	Repelente, cicatrizante e larvicida pó a base de coumafós e propoxur. Uso veterinario. Topico.	Frasco com 200g	75	R\$ 42,57	R\$ 3.192,75
181	unguento	Unguento cicatrizante, larvicida e repelente a base de sulfanilamida, trichlorphon, oxido de zinco, óleo de pinho e vitamina a. Uso veterinário. Topico.	frasco com 350g	109	R\$ 42,74	R\$ 4.658,66
TOTAL						R\$ 58.630,53

GRUPO 30

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
182	Vitamina	Vitamina k. Uso veterinario. Injetável.	Frasco com 20ml	R\$ 119,00	R\$ 19,06	R\$ 2.268,14
183	Vitamina	Complexo vitaminico com vitaminas a, d e e. Uso veterinario. Injetável.	Frasco com 50ml	R\$ 90,00	R\$ 40,10	R\$ 3.609,00
184	Medicamento veterinário	Modificador organico com as vitaminas e, d e b12, os aminoácidos arginina, histidina, lisina, leucina, triptofano, valina, metionina e glicina e os sais minerais cloreto de cobalto, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de zinco, cloreto de sódio, hipofosfito de cálcio, cloreto de magnésio e monoglutamato de sódio. Uso veterinario. Injetável.	Frasco com 250ml	R\$ 77,00	R\$ 90,09	R\$ 6.936,93
185	Medicamento	Mineral ferro elementar. Uso veterinario. Injetável.	Frasco com 50ml	R\$ 172,00	R\$ 18,09	R\$ 3.111,48
186	Minerais	Complexo mineral com minerais cálcio, fósforo e magnésio. Uso veterinario. Injetável.	Frasco com 200 ml	R\$ 46,00	R\$ 30,26	R\$ 1.391,96
187	Vitamina	Suplemento vitaminico com vitaminas a, d, e, b1, b2, b6, b12 e nicotinamida. Uso veterinario. Oral.	Frasco com 250ml	R\$ 46,00	R\$ 59,99	R\$ 2.759,54
188	Medicamento	Antitóxico e antiespasmódico a base de sulfato de atropina. Uso veterinario. Injetável.	Frasco com 20ml	R\$ 39,00	R\$ 20,47	R\$ 798,33
189	Medicamento	Agente luteolítico a base de cloprostenol, um análogo da prostaglandina. Uso veterinario. Injetável.	Frasco com 20ml	R\$ 94,00	R\$ 89,71	R\$ 8.432,74
190	Medicamento	Ocitocina sintética. Uso veterinario. Injetável.	frasco com 10ml	R\$ 132,00	R\$ 14,45	R\$ 1.907,40
191	Medicamento	Antitóxico a base de glicose, metionina, colina, nicotinamida, tiamina e piridoxina. Uso veterinario. Injetável.	Frasco com 20ml	R\$ 92,00	R\$ 32,57	R\$ 2.996,44
192	Medicamento	Antidiarréico a base de sulfacetamida, vitamina k e sulfato de atropina. Uso veterinario. Injetável.	Frasco com 20ml	R\$ 122,00	R\$ 30,91	R\$ 3.771,02
TOTAL						R\$ 37.982,98

GRUPO 31

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
193	Medicamento	Endo e ectoparasiticida a base de ivermectina. Uso veterinario. Injetável.	Frasco com 50ml	152	R\$ 38,15	R\$ 5.798,80
194	Medicamento	Endo e ectoparasiticida a base de moxidectina. Uso veterinario. Injetável.	Frasco com 50ml	86	R\$ 36,52	R\$ 3.140,72
195	Medicamento	Endo e ectoparasiticida a base de doramectina. Uso veterinario. Injetável.	Frasco com 50ml	111	R\$ 34,30	R\$ 3.807,30
TOTAL						R\$ 12.746,82

GRUPO 32



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
196	Vermífugo	Vermífugo, anti-helmíntico de amplo espectro a base de levamisol. Uso veterinário. Injetável.	Frasco com 50ml	107	R\$ 29,61	R\$ 3.168,27
197	Vermífugo	Vermífugo, anti-helmíntico de amplo espectro a base de albendazol. Uso veterinário. Injetável.	Frasco com 50ml	72	R\$ 48,59	R\$ 3.498,48
198	Vermífugo	Vermífugo, anti-helmíntico de amplo espectro a base de albendazol. Uso veterinário. Oral.	Frasco com 250ml	75	R\$ 34,90	R\$ 2.617,50
199	Vermífugo	Vermífugo, anti-helmíntico de amplo espectro a base de closantel. Uso veterinário. Oral.	Frasco com 250ml	75	R\$ 64,75	R\$ 4.856,25
200		CANCELADO				
461	Vermífugo	Vermífugo para equino, anti-helmíntico de amplo espectro a base de fenbendazole. Uso veterinário. Oral. Pasta	Seringa com 30g	178	R\$ 23,45	R\$ 4.174,10
TOTAL						R\$ 18.314,60
GRUPO 33						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
201	antimicrobiano	Antimicrobiano a base de toltrazuril. Uso veterinário. Oral.	Frasco de 100 ml	56	R\$ 80,06	R\$ 4.483,36
202		CANCELADO				
462	antimicrobiano	Antimicrobiano para tristeza parasitária à base de imidocarb. Uso veterinário. Injetável.	Frasco com 50ml	68	R\$ 81,03	R\$ 5.510,04
TOTAL						R\$ 9.993,40
GRUPO 34						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
203	Medicamento	Carrapaticida, mosquicida e inseticida a base de fluazuron uso veterinário. Pour on.	Frasco com 1l.	87	R\$ 183,88	R\$ 15.997,56
204	Medicamento	Carrapaticida, mosquicida e inseticida a base de fipronil uso veterinário. Pour on.	Frasco com 1l.	111	R\$ 96,17	R\$ 10.674,87
205	Medicamento	Carrapaticida, mosquicida e inseticida a base de deltametrina. Uso veterinário. Pour on.	Frasco com 1l.	125	R\$ 101,57	R\$ 12.696,25
206	Medicamento	Carrapaticida, mosquicida e inseticida a base de abamectina. Uso veterinário. Pour on.	Frasco com 1l.	116	R\$ 227,58	R\$ 26.399,28
207	Medicamento	Carrapaticida, mosquicida e inseticida a base de cipermetrina, clorpirifós e butóxido de piperonila. Uso veterinário. Pour on.	Frasco com 1l.	100	R\$ 73,33	R\$ 7.333,00
TOTAL						R\$ 73.100,96
GRUPO 35 (6 ITENS)						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
208	Medicamento	Anestésico local a base de cloridrato de lidocaína e epinefrina. Uso veterinário. Injetável.	frasco de 50ml	110	R\$ 17,50	R\$ 1.925,00
209		CANCELADO				
463	Medicamento	Analgésico, antipirético, antireumático e espasmolítico a base de fenildimetilpirazolona-metilamino-metasulfonato de sódio. Uso veterinário. Injetável.	frasco de 50ml	142	R\$ 49,59	R\$ 7.041,78
210	Medicamento	Analgésico, base de Diclofenaco sódico. Uso veterinário. Injetável.	frasco de 50ml	152	R\$ 43,11	R\$ 6.552,72



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

211	Medicamento	Anestésico a base de acepromazina 1%. Uso veterinário. Injetável.	Frasco com 20ml	50	R\$ 66,36	R\$ 3.318,00
212	Medicamento	Anestésico a base de xilazina. Uso veterinário. Injetável.	Frasco com 10ml	50	R\$ 75,32	R\$ 3.766,00
213		CANCELADO				
464	Medicamento	Anestésico a base de quetamina. Uso veterinário. Injetável.	Frasco com 10ml	47	R\$ 62,89	R\$ 2.955,83
TOTAL						R\$ 25.559,33

GRUPO 36

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
214	Medicamento	Vacina contra febre aftosa.	Frascos com 50ml.	165	R\$ 38,45	R\$ 6.344,25
215	Medicamento	Vacina contra clostridium.	Frascos com 50ml.	118	R\$ 50,95	R\$ 6.012,10
TOTAL						R\$ 12.356,35

216		CANCELADO				
465	Tubo para seringa	Tubo plástico para seringa dosadora automática 50ml.	Unidade	28	R\$ 17,49	R\$ 489,72
217	Tesoura Cirúrgica	Tesoura cirúrgica reta, tamanho: 17 cm, ponta: romba e em aço inoxidável.	Unidade	24	R\$ 83,23	R\$ 1.997,52

GRUPO 37 (5 ITENS)

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
218	Seringa	Seringa automática para a aplicação de tuberculina intradérmica, com capacidade de 2 cc e dose fixa de 0,1 cc. Com agulha hipodérmica tamanho 4x8.	Unidade	27	R\$ 393,64	R\$ 10.628,28
219	Seringa	Seringas descartáveis de 5 ml, em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente com agulha.	Unidade	800	R\$ 1,91	R\$ 1.528,00
220	Seringa	Seringas descartáveis de 10 ml, em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente com agulha.	Unidade	790	R\$ 2,96	R\$ 2.338,40
221	Seringa	Seringas descartáveis de 20 ml, em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente com agulha.	Unidade	535	R\$ 3,82	R\$ 2.043,70
222	Seringa	Seringa dosadora automática, capacidade 50ml, confeccionada em liga de alumínio, metal cromado, tubo de vidro e borracha neutra, dosador com regulagem de 1 a 5 ml com alta precisão, modelo pistola. Estojo completo: pistola acondicionada em estojo plástico com 12 agulhas, 1 tubo de vidro, 1 jogo de reparos.	Unidade	30	R\$ 323,78	R\$ 9.713,40
TOTAL DO GRUPO						R\$ 26.251,78

GRUPO 38 (6 ITENS)

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
223	Placa para teste mastite	Placa, raquete para teste de mastite do tipo cmt (califórnia mastite teste) contendo quatro cavidades.	Unidade	41	R\$ 11,45	R\$ 469,45
224	Reagente químico	Reagente químico para diagnóstico da mastite bovina. Cmt solução a base de púrpura de bromocresol.	Frasco com 250ml.	62	R\$ 58,49	R\$ 3.626,38



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

225	pinça	Pinça para dissecação anatômica, tamanho: 16 cm, em aço inoxidável.	Unidade	64	R\$ 121,58	R\$ 7.781,12
226	bisturi	Cabo para bisturi, modelo nº4, em aço inoxidável.	Unidade	56	R\$ 89,76	R\$ 5.026,56
227	Lamina para bisturi	Lâmina para bisturi nº 24 em aço inoxidável.	Caixa com 100 unidades	64	R\$ 44,72	R\$ 2.862,08
228	estojo	Estojo em aço inox para instrumento cirurgico. Dimensoes c/l/a: 20 x 10 x 05 cm	Unidade	17	R\$ 77,11	R\$ 1.310,87
TOTAL						R\$ 21.076,46

GRUPO 39 (7 ITENS)

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
229	Agulha	Agulha hipodérmica tamanho 4x8.	Unidade	58	R\$ 214,48	R\$ 12.439,84
230	Agulha	Agulha descartáveis, de uso único, estéril, atóxica e apirogênica, tamanho 25x7.	caixa com 100 unidades	16	R\$ 53,50	R\$ 856,00
231	Agulha	Agulha descartáveis, de uso único, estéril, atóxica e apirogênica, tamanho 30x8.	caixa com 100 unidades	17	R\$ 50,74	R\$ 862,58
232	Agulha	Agulha descartáveis, de uso único, estéril, atóxica e apirogênica, tamanho 40x12.	caixa com 100 unidades	19	R\$ 51,67	R\$ 981,73
233	Agulha	Agulha hipodérmica de metal, em aço inoxidável, corte bisel trifacetado, canhão luer lock em latão cromado. Medida 10x15.	Unidade	87	R\$ 43,45	R\$ 3.780,15
234	Agulha	Agulha hipodérmica de metal, em aço inoxidável, corte bisel trifacetado, canhão luer lock em latão cromado. Medida 15x18.	Unidade	89	R\$ 42,54	R\$ 3.786,06
235	Agulha	Agulha hipodérmica de metal, em aço inoxidável, corte bisel trifacetado, canhão luer lock em latão cromado. Medida 20x18.	Unidade	77	R\$ 46,69	R\$ 3.595,13
TOTAL						R\$ 26.301,49
236	Óleo lubrificante	Óleo lubrificante para seringas.	Frasco com 20ml	40	R\$ 9,18	R\$ 367,20

Grupo 40- MATERIAL DE USO VETERINÁRIO - (9 ITENS)

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
237	Sonda mamaria	Sonda mamaria em tubo de monel, com adaptador e canhão luer-lock, latão cromado, medida minima de 60 mm.	Unidade	34	R\$ 11,85	R\$ 402,90
238	termometro	Termometro clinico, escala de 34° a 43°c com fio para puxar. Comprimento 15cm. Uso veterinario.	Unidade	33	R\$ 222,03	R\$ 7.326,99
239	Caixa metalica	Caixa metálica para transporte de materiais. Dimensões c/l/a: 50x16x17 cm	Unidade	17	R\$ 352,80	R\$ 5.997,60
240	estetoscopio	Estetoscópio. Comprimento minimo 30cm	Unidade	20	R\$ 109,35	R\$ 2.187,00
241	Cutimetro	Cutímetro em aço inoxidável, para medir a espessura da pele, para diagnostico de tuberculose, com mola e relógio.	Unidade	18	R\$ 118,36	R\$ 2.130,48
242	Material	Bico dosador para aplicação de vermifugo oral, em	Unidade	29	R\$ 11,96	R\$ 346,84



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

	veterinário	tubo de latão cromado.				
243	Material veterinário	Vaginoscópio (espécule) para ovelhas com lâmpada. Tubo em forma de cone de plástico e cabo com porta pilha de plástico. Cabo (comprimento x diâmetro): 19x03cm. Vaginoscópio (comprimento x diâmetro): 26x1,5cm	Unidade	19	R\$ 251,42	R\$ 4.776,98
244	Material veterinário	Vaginoscópio (espécule) com lâmpada para vacas, tubo de latão cromado e cabo com porta pilha de plástico.	Unidade	18	R\$ 322,54	R\$ 5.805,72
245	Pipeta	Pipeta para lavagem uterina, em tubo de latão cromado, mangueira plástica atóxica, com canhão luer lock, para utilização em toda seringa veterinária.	Unidade	30	R\$ 76,18	R\$ 2.285,40
TOTAL						R\$ 31.259,91

Grupo 41 – MATERIAL DE USO VETERINÁRIO – (10 ITENS)

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
246	Desinfetante	Desinfetante bactericida e germicida a base de cloreto de benzalcônio. Uso veterinario. Liquido.	Embalagens de 5 litros	103	R\$ 208,65	R\$ 21.490,95
247	Desinfetante	Desinfetante bactericida e germicida a base do gás dióxido de cloro. Uso veterinario. Liquido.	Embalagens de 5 litros	40	R\$ 124,24	R\$ 4.969,60
248	Desinfetante	Desinfetante bactericida e germicida a base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio. Uso veterinario. Liquido.	Embalagens de 5 litros	57	R\$ 131,41	R\$ 7.490,37
249	Desinfetante	Desinfetante bactericida e germicida a base de hipoclorito de sódio, com cloro ativo 12%. Liquido.	Embalagens de 5 litros	62	R\$ 131,65	R\$ 8.162,30
250	Detergente	Detergente alcalino clorado. Densidade minima de 1g/cm ³ , liquido.	Embalagens de 20 litros	75	R\$ 136,31	R\$ 10.223,25
251	Detergente	Detergente acido. Densidade minima de 1g/cm ³ , liquido.	Embalagens de 20 litros	68	R\$ 152,70	R\$ 10.383,60
252	Detergente	Detergente neutro. Densidade minima de 1g/cm ³ , liquido.	Embalagens de 20 litros	103	R\$ 72,56	R\$ 7.473,68
253	Desinfetante	Antisséptico e desinfetante a base de iodo a 2%. Uso veterinario. Liquido e topico.	frasco com 1l	90	R\$ 24,13	R\$ 2.171,70
254	Desinfetante	Antisséptico e desinfetante a base de iodo a 10%. Uso veterinario. Liquido e topico.	frasco com 1l	86	R\$ 18,75	R\$ 1.612,50
255	Antisséptico	Antisséptico a base de iodopovidona para pré e pós-dipping. Uso veterinario. Liquido e topico.	Frasco com 5l	63	R\$ 65,55	R\$ 4.129,65
TOTAL						R\$ 78.107,60

Grupo 42 – MATERIAL DE USO VETERINÁRIO – 8 itens

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
256	Cal virgem	Cal virgem para desinfecção de instalações.	Saco com 20 kg	790	R\$ 36,14	R\$ 28.550,60
257	Alicate	Alicate aplicador de brincos, em alumínio	Unidade	21	R\$ 105,58	R\$ 2.217,18
258	Lança chamas	Lança chamas	Unidade	26	R\$ 65,17	R\$ 1.694,42
259	Agulha	Agulha de reposição universal para aplicadores de brincos	Unidade	46	R\$ 13,00	R\$ 598,00
260	Caneta	Caneta marcadora de brinco, cor tinta preta ou azul.	Unidade	51	R\$ 19,07	R\$ 972,57
261	Brincos	Brincos sem numeração para identificação de suínos e ovinos. Tamanho pequeno.	Unidade	2050	R\$ 1,08	R\$ 2.214,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

262	Brincos	Brincos sem numeração para identificação de bovinos. Tamanho medio.	Unidade	1900	R\$ 1,65	R\$ 3.135,00
291	Aplicador de Brinco Bovino e suíno	aplicador de brincos para bovinos, em alumínio.	unid.	42	R\$ 110,14	R\$ 4.625,88
						R\$ 44.007,65

Grupo 43 – MATERIAL DE USO VETERINÁRIO – 4 itens

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
263	Comedouro	Comedouro para bovino, cocho, capacidade 180 litros, comprimento aproximado 2m. Fabricado em resina de polietileno reforçada com proteção u.v.	Unidade	75	R\$ 215,85	R\$ 16.188,75
264	Comedouro	Comedouro para bovino, cocho, capacidade 80 litros, comprimento aproximado 1,5m. Fabricado em resina de polietileno reforçada com proteção u.v.	Unidade	47	R\$ 123,71	R\$ 5.814,37
265	Comedouro	Comedouro para equino, cocho pendular, capacidade 10 litros, comprimento aproximado 300mm. Fabricado em resina de polietileno reforçada com proteção u.v.	Unidade	40	R\$ 55,50	R\$ 2.220,00
266	Bebedouro	Bebedouro automático, capacidade 40 litros, comprimento aproximado 1,20m. Fabricado em resina de polietileno reforçada com proteção u.v. Sistema de bóia protegida com chapa galvanizada.	Unidade	108	R\$ 173,19	R\$ 18.704,52
						R\$ 42.927,64

Grupo 44 – MATERIAL DE USO VETERINÁRIO – 9 itens

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
267	Cabresto	Cabrestos de nylon para equinos, costuras reforçadas, tamanho g. Com cabo em polipropileno de 10mm de espessura e comprimento aproximado de 3mts.	Unidade	78	R\$ 29,80	R\$ 2.324,40
268	Coador	Coador de polietileno para leite, com peneira removível, medidas de 300mm x 170mm x 170mm.	Unidade	29	R\$ 82,17	R\$ 2.382,93
269	Peneira	Peneira de polietileno para coador de leite, diametro de 170mm.	Unidade	30	R\$ 78,57	R\$ 2.357,10
270	Copo	Copo para desinfecção de úbere com retorno para pré e pós-dipping.	Unidade	41	R\$ 32,51	R\$ 1.332,91
271	Caneca	Caneca de fundo preto para teste de mastite, plástico resistente. Capacidade 1l.	Unidade	25	R\$ 37,02	R\$ 925,50
272	Mamadeira	Mamadeira para bezerros, com a teta. Capacidade 2l.	Unidade	66	R\$ 16,78	R\$ 1.107,48
273	Mamadeira	Mamadeira para ovinos, com a teta. Capacidade 1l.	Unidade	40	R\$ 14,55	R\$ 582,00
274	Teta para mamadeira	Teta para mamadeira para bezerros.	Unidade	86	R\$ 4,03	R\$ 346,58
275	Teta para mamadeira	Teta para mamadeira para ovinos.	Unidade	58	R\$ 8,43	R\$ 488,94
TOTAL						R\$ 11.847,84

Grupo 45 – MATERIAL DE USO VETERINÁRIO – 12 itens

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
276	Termômetro	Termômetro para laticínio, escala de -10° a 110°c com protetor de plástico	Unidade	39	R\$ 114,78	R\$ 4.476,42
277	balança	Balança, portátil, capacidade mínima de 25kg, escala máxima de 100g, visor tipo relógio Com alça de suporte e gancho de suporte.	Unidade	26	R\$ 381,04	R\$ 9.907,04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

278	Vasilhame	Vasilhame de plástico com capacidade para 20l de leite, com tampa rosquiada.	Unidade	54	R\$ 68,34	R\$ 3.690,36
279	Vasilhame	Vasilhame de plástico com capacidade para 30l de leite, com tampa rosquiada.	Unidade	53	R\$ 101,47	R\$ 5.377,91
280	Balde Inox	Balde inox, capacidade para 20 litros.	Unidade	50	R\$ 245,07	R\$ 12.253,50
281	Tesoura	Tesoura para tosquiador, cortar e aparar crina de animais, em aço carbono. Lâminas com corte retificado. Dimensão de 29 cm.	Unidade	23	R\$ 270,91	R\$ 6.230,93
282	Kit casqueamento	Kit básico de casqueamento e ferrageamento com grosa 14 polegadas, cabo de grosa, rinete duplo corte, martelo sextavado, torquês para aparar casco 14 polegadas, torquês saca ferradura 14 polegadas.	Unidade	20	R\$ 366,33	R\$ 7.326,60
283	Mochador	Mochador modelo martelo, ferro cobreado, cabo madeira.	Unidade	20	R\$ 105,49	R\$ 2.109,80
284	Flambador	Flambador à gás para pelo menos 2 marcas, para aquecer marcas e ferro para mochar	Unidade	20	R\$ 221,23	R\$ 4.424,60
285	Material zootécnico	Parede plástica móvel para fechar suínos. Medidas 76 x 46 cm	Unidade	23	R\$ 256,43	R\$ 5.897,89
286	Material zootécnico	Parede plástica móvel para fechar suínos. Medidas 94 x 76 cm	Unidade	29	R\$ 283,15	R\$ 8.211,35
287	Insensibilizador pneumático	Insensibilizador pneumático, mecânico portátil, tipo pistola com dardo cativo perfurante, retrátil automaticamente acionado com gatilho, utilizados para insensibilização de bovinos, suínos, ovinos e equino, com 500 cartuchos de festim para gado.	Unidade	10	R\$ 978,18	R\$ 9.781,80
TOTAL						R\$ 79.688,20

Grupo 46 – MATERIAL DE USO VETERINÁRIO – 3 itens

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
288	Desinfetante Bactericida e Germicida	desinfetante, aspecto fisico líquido, aplicação bactericida e germicida, composição cloreto de benzalcônio, formol, essências, corante, água. tambor 50,00 kg.	Litro	22	R\$ 132,57	R\$ 2.916,54
289	Desinfetante Veterinário	desinfetante, aspecto fisico líquido, aplicação veterinário, composição a base de creosol.	Litro	102	R\$ 207,99	R\$ 21.214,98
290	Desinfetante Veterinário	desinfetante, aspecto fisico líquido, aplicação veterinário, composição a base de iodo ativo 2,6 %.	Litro	72	R\$ 201,68	R\$ 14.520,96
TOTAL						R\$ 38.652,48

Grupo 47 – MATERIAL DE USO VETERINÁRIO – 3 itens

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
292	Bebedouro Suino	bebedouro automático para suínos modelo chupeta, metálico, adulto.	unid.	160	R\$ 29,95	R\$ 4.792,00
293	Bebedouro Suino	bebedouro automático para suínos, mod. chupeta, metálico, infantil.	unid.	140	R\$ 39,22	R\$ 5.490,80
294	Bebedouro Suino	bebedouro automático para suínos, modelo chupeta, metálico, intermediário.	unid.	140	R\$ 40,78	R\$ 5.709,20
TOTAL						R\$ 15.992,00

Grupo 48 – MATERIAL DE USO VETERINÁRIO – 4 itens

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
295	Bebedouro	Bebedouro de pressão, fechamento manual, com	unid	223	R\$ 70,63	R\$ 15.750,49



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

	aves	capacidade para 5 litros				
296	Bebedouro aves	Bebedouro automático tipo niple para diversas aves	unid	1140	R\$ 8,34	R\$ 9.507,60
297	Comedores aves	Comedouro infantil tipo bandeja	unid	155	R\$ 20,00	R\$ 3.100,00
298	Comedores aves	Comedouro tubular prato plástico 15 kg	unid	210	R\$ 37,89	R\$ 7.956,90
TOTAL						R\$ 36.314,99
Grupo 49 – MATERIAL DE USO VETERINÁRIO – 2 itens						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
299	Comedouro retangular inox	comedouro retangular em aço inoxidável com depósito de ração de 150 litros, comprimento 106 centímetros, largura 56 centímetros, altura 80 centímetros e número máximo de animais não superior a sessenta.	unidade	65	R\$ 472,94	R\$ 30.741,10
300	Campânula	Campânula a gás: Calota em aço galvanizado; Queimador em aço inox - 1500 Kcal/h; Consumo de Gás: 0,15 Kg/h; Capacidade: 700/500 pintos	unid	31	R\$ 97,72	R\$ 3.029,32
TOTAL						R\$ 33.770,42
Grupo 50 – MATERIAL DE USO VETERINÁRIO – 3 itens						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
301	Balança analógica fixa	Balança para suínos, ovinos e caprinos com gaiola modelo brete, capacidade de até mil kg, fabricada em madeira de lei, ferragem com pintura e tratamento antioxidante pesador com proteção contra chuva. Largura Máx. Sup.: 1,70 m Largura Máx. Inf.: 0,85 m Altura Máx. Total: 1,45 m Comprimento Total: 1,80 m Abertura Sup. Livre: 0,70 m Abertura Inf. Livre: 0,40 m	Unid	11	R\$ 8.058,59	R\$ 88.644,49
302	Balança eletrônica para pesagem de leitões	Recomendada para pesar leitões ao nascimento; na desmama e na creche; pesagem de: Rações, Aves. Dimensões 15 x 8 x 2 cm. Capacidade para 40 kg.	Unid	10	R\$ 1.020,00	R\$ 10.200,00
TOTAL						R\$ 98.844,49
Grupo 51 – MATERIAL DE USO VETERINÁRIO – 4 itens						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
303	Piso para gaiolas de creche	Piso para gaiolas de creche, peças de 40cm x 50cm x 5,5cm, Resistência: 270kg (Por Peça), Cor azul	unid	235	R\$ 63,96	R\$ 15.030,60
304	Brincos Suíno e Ovino	brincos sem numeração tipo alflex, tamanho médio para identificação de suínos e ovinos cartela com 25 unidades.	unid.	216	R\$ 74,35	R\$ 16.059,60
305	Debicador aves	Debicador automático, com caixa de aço inoxidável. Voltagem 120 ou 230 V, 50-60 Hz.	unid	11	R\$ 373,91	R\$ 4.113,01
306	Relógio	relógio automático (timer), para controle de luz nos aviários.	unid.	30	R\$ 217,90	R\$ 6.537,00
TOTAL						R\$ 41.740,21



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

Grupo 52 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – 10 ITENS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
307	Rodo	Rodo industrial para limpeza de alumínio de alta resistência, com engate rápido para cabo tubular em alumínio com 2m. Calçado com borrachão duplo de 16mm de espessura e 1,20m de comprimento.	Unidade	125	R\$ 25,31	R\$ 3.163,75
308	Papel Toalha	papel toalha branco, com duas dobras 23x21 cm, interfolha fardo com 1000 folhas.	unid.	300	R\$ 24,67	R\$ 7.401,00
309	Rodo	Rodo industrial completo, com cabo de alumínio de 1,4m e rodo industrial de plástico polipropileno com borracha dupla de 35 cm.	Unidade	138	R\$ 19,88	R\$ 2.743,44
310	Esponja	Esponja dupla-face multiuso	Unidade	1024	R\$ 2,62	R\$ 2.682,88
311	Vassoura	Vassoura escovão com cabo, base plástica, cerdas rígidas tipo esfregão e cabo em chapa de aço, tamanho mínimo: vassoura - 30 x 12 x 12 cm cabo - 120cm.	Unidade	220	R\$ 27,68	R\$ 6.089,60
312	Vassoura	Vassoura escovão com cabo, base plástica, cerdas rígidas tipo esfregão e cabo em chapa de aço, tamanho mínimo: vassoura - 60 x 12 x 12 cm cabo - 120cm.	Unidade	130	R\$ 39,80	R\$ 5.174,00
314	Balde	Balde plástico com alça, capacidade 20l.	Unidade	173	R\$ 10,28	R\$ 1.778,44
315	Balde	Baldes plásticos rígidos, polipropileno, com tampa lacre e alça reforçada. Capacidade 20l.	Unidade	120	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
316	Balde	Baldes plásticos rígidos, polipropileno, com alça e tampa giratória Capacidade 80l.	Unidade	79	R\$ 55,55	R\$ 4.388,45
317	Mangueira	Mangueira de jardinagem, flexível, constituída com trama de poliéster, sistema anti-torção, fabricada em p.v.c. Atóxico. Suportar pelo menos 120 psi. Comprimento: 20 metros. Esguicho regulável, abraçadeiras e adaptador para torneira de 3/4" e 1/2" com arruela e vedação.	Unidade	80	R\$ 29,15	R\$ 2.332,00
TOTAL						R\$ 37.253,56
313	Lavadora de alta pressão	Lavadora de alta pressão, pressão mínima de 1600 libras/pol ² , vazão mínima de 600l/h, potência mínima do motor de 1800kw. Pelo menos três tipos de jato, suporte de mangueira, pistola e de cabo elétrico, mangueira de pelo menos 7 metros.	Unidade	18	R\$ 1.394,04	R\$ 25.092,72
Grupo 53 (02 ITENS)						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
318	Álcool 70%	Álcool etílico 70%.	Frasco com 1l.	463	R\$ 2,56	R\$ 1.185,28
319	Algodão	Algodão hidrófilo com 100% algodão.	Rolo de 500g	224	R\$ 8,08	R\$ 1.809,92
TOTAL						R\$ 2.995,20
Grupo 54 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – 07 ITENS						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
320	Luva	Luva de procedimento em puro látex não estéril, textura uniforme, ambidestra, taldada com amido de milho, bainha ultra-resistente e hipoalérgica. Tamanho pequeno.	Caixa com 100 unidades	147	R\$ 19,40	R\$ 388,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

321	Luva	Luva de procedimento em puro látex não estéril, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho, bainha ultra-resistente e hipoalérgica. Tamanho médio	Caixa com 100 unidades	242	R\$ 25,80	R\$ 1.032,13
322	Luva	Luva de procedimento em puro látex não estéril, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho, bainha ultra-resistente e hipoalérgica. Tamanho grande.	Caixa com 100 unidades	210	R\$ 36,24	R\$ 1.449,60
323	Luva	Luva multiuso de látex natural. Forrada com flocos de algodão. Antiderrapante. Tamanho pequeno.	Caixa com 100 unidades	101	R\$ 447,09	R\$ 10.730,16
324	Luva	Luva multiuso de látex natural. Forrada com flocos de algodão. Antiderrapante. Tamanho médio	Caixa com 100 unidades	106	R\$ 518,55	R\$ 12.445,20
325	Luva	Luva multiuso de látex natural. Forrada com flocos de algodão. Antiderrapante. Tamanho grande.	Caixa com 100 unidades	110	R\$ 540,77	R\$ 12.978,40
326	Luva descartável	Luva para inseminação e palpação retal. Caixa com 100 unidades	Unidade	72	R\$ 36,37	R\$ 218,24
TOTAL						R\$ 178.931,53

Grupo 55 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – 03 ITENS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
327	Avental	Avental em lona, plástico. Dimensão mínima c/l: 80x130cm	Pacote com 25 unidades.	77	R\$ 153,10	R\$ 11.788,70
328	Touca	Toucas descartáveis. Tamanho de 19 polegadas (45 x 50cm). Confeccionadas com elástico especial em todo perímetro. Gramatura 20g/m ² . Branca.	Pacote com 100 unidades	153	R\$ 20,16	R\$ 3.084,48
329	Papel toalha	Papel toalha interfoliado branco, com duas dobras, tamanho mínimo 22x20 cm, folhas simples, 100% fibra virgem.	Pacote com 2500 folhas	478	R\$ 25,08	R\$ 11.988,24
						R\$ 26.861,42

Grupo 56 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – 11 ITENS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
330	Máscara	máscara com válvula para respirar e purificador (filtro para gases tóxicos).	unid.	885	R\$ 2,28	R\$ 2.017,80
331	Respirador Descartável	respirador descartável contra poeira e nevoas.	unid.	6630	R\$ 1,54	R\$ 10.210,20
332	Óculos de proteção individual	Óculos escuro, Design moderno, com proteção frontal e parcialmente lateral, com formato que permite conforto e boa aderência a face, com lente formada por única peça, protetor nasal universal. Proteção contra poeira e ventilação indireta e filtra 99,9% de radiação UV. Espessura da lente: 2,45 mm; Distância pupilar: 68 mm; Peso: 22 gramas; Tamanho vertical da lente: 43,5 mm; Tamanho diagonal da lente: 78,5 mm; Comprimento total do óculos: 149,5 mm; Mínima distância entre as lentes: 15,5 mm; Distância entre as hastes: 72,2 mm; Lente anti-risco, Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais. Indústrias em geral e trabalhos a céu aberto.	unid.	654	R\$ 15,54	R\$ 10.163,16
333	Óculos de proteção individual	Óculos claro, Óculos de Segurança, constituído de armação e visor curvo confeccionados em uma única peça de policarbonato na cor branca. Constituído de	unid.	999	R\$ 10,72	R\$ 10.709,28



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

		armação e visor curvo confeccionados em uma única peça de policarbonato; Ponte e apoio nasal injetado do mesmo material; Hastes tipo espátula; As hastes são fixadas nas extremidades do visor através de parafuso metálico, Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais. Indústrias em geral e trabalhos a céu aberto				
334	Máscara	Mascara pff 1, Respirador dobrável com três painéis, sem válvula de exalação.É composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente; Nas laterais da peça existem quatro grampos metálicos, dois de cada lado, por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos; Solda frontal superior. Parte inferior se molda melhor ao queixo; Espuma nasal proporciona facilidade de vedação. Protege contra poeiras de lixamento e esmerilhamento, massa plástica e massa poliéster, cimento refinado, talco, carvão mineral e poeiras vegetais, cal, minério de ferro e névoas de ácido sulfúrico, muriático e soda cáustica	unid.	3540	R\$ 1,92	R\$ 6.796,80
335	Máscara	Mascara pff2, Respirador dobrável com dois painéis, sem válvula de exalação. Respiradores sem manutenção tipo peças semifaciais filtrantes (PFF2); No formato concha, mais anatômicos e que se ajustam melhor ao rosto, garantindo uma vedação facial adequada; Espuma nasal– Melhora vedação e aumenta conforto; Elásticos revestidos – Flexíveis e confortáveis; Solda frontal superior– Parte inferior se molda melhor ao queixo; Espuma nasal proporciona facilidade de vedação. Para poeiras, névoas e fumos	unid.	3480	R\$ 3,70	R\$ 12.876,00
336	Máscara	Mascara pff3, Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-3 (S).Composto basicamente por três painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente;Face externa do respirador recoberta por um não-tecido na cor branca, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem Nas laterais de cada peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálico; Válvula 3M Cool Flow®: Reduz a temperatura e a umidade interna do respirador; Sistema Antiembaçante: Evita o embaçamento dos óculos de segurança Desenho Anatômico: Maior compatibilidade em uso conjunto com óculos de segurança. Proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos	unid.	3500	R\$ 4,97	R\$ 17.395,00
337	Máscara	Mascara semifacial, Respirador semi facial confeccionado em desenvolvida elastômero de borracha de altíssima qualidade. Deve ser usado com filtros químicos, mecânicos ou combinados. Tamanho M. Leve e confortável, permite boa comunicação, fácil respiração e expiração.; Excelente vedação; Possui ajuste no elástico; Pode ser acoplado à linha de ar comprimido.Norma:ABNT NBR 13696:2005, ABNT NBR 13697:1996	unid.	111	R\$ 37,17	R\$ 4.125,87
338	filtro	Filtro químico, Filtro químico composto por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico, Para contaminantes específicos (vapores orgânicos) o carvão ativado também é tratado para que haja absorção química do contaminante, por meio de sua reação com a substância utilizada no tratamento; Referência: 6001. Vapores orgânicos até 1000 ppm, dez	unid.	254	R\$ 30,40	R\$ 7.721,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

		vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS (imediatamente perigosa à vida e à saúde), o que for menor				
339	Máscara	Mascara facial, respirador reutilizável , peça facial inteira, oferece uma vedação perfeita para diferentes tipos de rostos. Deve ser usado com filtros químicos, mecânicos ou combinados. Tamanho médio .Selagem em silicone; Maior campo visual Válvula de exalação Cool-Flow- abre com facilidade diminuindo sensivelmente o calor e a umidade da parte interna do respirador.	unid.	112	R\$ 58,72	R\$ 6.576,64
340	filtro	Filtro, Para contaminantes específicos - multigases: vapores orgânicos, cloro, ácido clorídrico, dióxido de cloro, dióxido de enxofre, sulfeto de hidrogênio (apenas para fuga), amônia/ metilamina, formaldeído e fluoreto de hidrogênio carvão ativado também é tratado para que haja absorção química do contaminante, por meio de sua reação com a substância utilizada no tratamento;Respiradores 3M: respiradores reutilizáveis (séries 6000, 6000TD; série 7500; série 6800; série 7800S; série FF-400), Vapores orgânicos, gases ácidos (incluindo h2s para fuga), formaldeído, amônia até dez vezes o limite de tolerância ou até a concentração IPVS ou até 1000 ppm, o que for menor.	unid.	193	R\$ 73,55	R\$ 14.195,15
					R\$ 102.787,50	

Grupo 57 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – 04 ITENS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
341	Protetor auricular	Protetor auricular, Protetor tipo concha com haste fixa acima da cabeça. Protetor auditivo, tipo concha, com parte externa em abs; Haste de sustentação em aço inoxidável, espuma anti-ruído, almofada desmontável para um perfeito ajuste na cabeça; Atenuação de 26 dB (NRRsf).Norma: ANSI.S.12.6:1997	unid.	310	R\$ 22,94	R\$ 7.111,40
342	Protetor auricular	Protetor auricular, Protetor auditivo tipo plug de inserção confeccionado em elastômero sintético (isento de silicone). Tamanho único Composto de um eixo com três flanges de dimensões variáveis;Macio e facilmente adaptável ao canal auditivo;Atenuação de 15 dB (NRRsf).	unid.	1090	R\$ 2,56	R\$ 2.790,40
343	EPI	Epi completo, Conjunto para aplicação de defensivos para proteção do corpo inteiro contra respingos de produtos tóxicos, confeccionado inteiramente em algodão, com tratamento hidro repelente composto por capus para proteção de cabeça, obro e pescoço, blusão de mangas longas, calça com fechamento elástico na cintura e peneiras em pvc amarelo, avental amarelo em pvc. Tamanho GG	unid.	241	R\$ 100,00	R\$ 24.100,00
344	EPI	EPI costal, Sarja na cor bege. Itens do Kit: Calça com perneira em nylon com elástico, camisa manga inteira de nylon, boné (tipo touca árabe), viseira com espuma (testeira antiembaçante), luvas em látex nitrílico, e avental em PVC. Tamanho GG.	unid.	170	R\$ 96,62	R\$ 16.425,40
					R\$ 50.427,20	

Grupo 58 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – 09 ITENS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
------	---------	-----------	------	--------	------------------	-------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

345	LUVA	Luvras vaqueta curta, Luvras vaqueta curta, Luva de segurança confeccionada em vaqueta 25 cm. Tamanho único. Reforço interno na palma; Reforço externo de costura nos dedos polegar, médio e anelar. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes	par	405	R\$ 22,64	R\$ 9.169,20
346	LUVA	Luvras tricotada, Luva Tricotada (fio de algodão) pigmentada 4 fios. Tamanho único. Confeccionada em fibras naturais e fibras sintéticas; Palma com pigmento PVC; Punho com inserções de fibra elástica; Acabamento final em fibras sintéticas. Luva para proteção contra agentes mecânicos.	par	1080	R\$ 6,64	R\$ 7.171,20
347	LUVA	Luvras tricotada com proteção, Luva de segurança tricotada em poliéster. tamanhos de 9 Revestida em borracha natural na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; Palma antiderrapante com acabamento corrugado; Punho tricotado em poliéster.	par	1070	R\$ 7,60	R\$ 8.132,00
348	LUVA	Luvras de raspa curta, Luva de raspa 7 cm. Tamanho único. Confeccionada em raspa; Tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; Costura de reforço na palma; Face palmar dos dedos; Punho 7 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	par	780	R\$ 28,61	R\$ 22.315,80
349	LUVA	Luvras de raspa longa, Luva de raspa 20 cm. Tamanho único, Confeccionada em raspa; Linhas de algodão; Tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; Costura de reforço na palma; Face palmar dos dedos; Punho 20 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes	par	795	R\$ 16,53	R\$ 13.141,35
350	LUVA	Luvras de latex, Luva em látex antiderrapante. Tamanho 09. Confeccionada de borracha natural; Anatômica; Com superfície externa antiderrapante (na palma); Interior liso e talcado, Proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais.	par	3150	R\$ 7,30	R\$ 22.995,00
351	LUVA	Luvras de borracha longa, Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica. Ref. 37185. tamanho 10. Confeccionada em Borracha Nitrílica; Punho reto; Forro liso; Palma tipo areia; Espessura: 0,56 mm; Comprimento: 46 cm; Para trabalhos secos, molhados e/ou oleosos; Altos níveis de flexibilidade, conforto e destreza; Não incha, quebra ou degrada, além de não promover dermatite de contato.	par	1680	R\$ 15,92	R\$ 26.745,60
352	LUVA	Luvras de borracha, Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica com revestimento interno, Revestimento interno em flocos de algodão; Resistência a abrasão; Resistência ao corte por lâmina Antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos; Comprimento: 33cm, Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos.	par	1695	R\$ 19,01	R\$ 32.221,95
353	LUVA	Luva de pvc, Luva de PVC Super Flex. Tamanho: 10, Luva de segurança revestida em PVC - cloreto de Polivinila, Forradas internamente com tecido de algodão; Palma com acabamento rugoso antiderrapante; Punho com acabamento reto, Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos químicos	par	455	R\$ 15,00	R\$ 6.825,00
						R\$ 148.717,10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

Grupo 59 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – 03 ITENS						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
354	PERNEIRAS	Perneiras, Perneiras, De segurança confeccionado em couro tipo 02 raspa curtida ao cromo; Fecho em fivelas; Com cadarço para melhor ajuste.	par	230	R\$ 627,79	R\$ 144.391,70
355	BOTINA	Botina com elastico, Botina de segurança preta, com fechamento em elástico, confeccionado em couro estampa relax, Couro cabedal couro estampa Relax 17/19 linhas; • Forro interno na gáspea, não tecido de fibra curta ou agulhado, ligado quimicamente absorvente, composto de poliéster; • Cano: Nylon 150 g/m ² dublado com manta de 110 g/m ² (com cola a base d'água); • Colarinho acolchoado • Ilhoses: Alumínio Preto; n° 35,36,37,38,39,40,41,42,43,44, 45 e 46 • Contraforte: suporte não tecido resinado termo conformado. Espessura mínima: 1.5mm; • Palmilha de montagem não tecido de poliéster agulhado resinado; • Solado: Poliuretano bi densidade injetado direto ao cabedal; • Palmilha higiênica: material com base em EVA, micro perfurada em 3.0 mm, dublada em revestimento em tecido com tratamento antimicrobico.Norma: ABNT NBR ISO 20347:2008	par	555	R\$ 60,18	R\$ 33.399,90
356	BOTINA	Botinas cadarço, Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em cadarço e couro hidrofugado. Cano acolchoado; Confeccionado em couro na cor preta hidrofugado curtido ao cromo; Palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel; Solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal; Sem biqueira. N° 35,36,37,38,39,40,41,42,43,44, 45 e 46	par	535	R\$ 45,48	R\$ 24.331,80
						R\$ 202.123,40
Grupo 60 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – 02 ITENS						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
357	PROTETOR SOLAR	Protetor solar, Protege a pele até 58 vezes mais do que se o mesmo não tivesse sido aplicado contra queimaduras provocadas pela radiação, sendo recomendado o seu uso em trabalhos ao ar livre por agricultores, jardineiros, paisagistas, construtores de estradas e edifícios, trabalhos em ferrovias, telhados, telefonia e em serviços com solda elétrica. Bisnaga 120 grs, formulação : Oil-free, ou seja, não oleosa, proporcionando maior conforto na sua utilização;• Não comedogênica, não formando comedões(cravos, espinhas);• PABA FREE, não utiliza este filtro químico;• Água-resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 3 horas;• Hipoalergênico;• Dermatologicamente testado;• Comprovadamente anti radiação UVA/UVB;• VALIDADE : 2 anos após data de fabricação	Und.	2160	R\$ 28,01	R\$ 60.501,60
358	PROTETOR REPELENTE	Protetor com repelente, Bloqueador solar ultra FPS 30 c/repelente. Bisnaga 120gr. Contém filtros solares	Unid.	1215	R\$ 31,16	R\$ 37.859,40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

		químico e físico de nível 30 e repelente contra insetos;• Protege contra UVA e UVB e contra insetos (inclusive mosquito da dengue);• Não sai com água nem com transpiração;• Possui propriedade hidratante;• Pode ser utilizado no rosto, mãos, braços, pés, em qualquer parte do corpo e com luvas sem restrição;• Possui teste de determinação do FPS feito "in vivo", conforme resolução RDC n. 237 de 22/8/2002 da ANVISA;• Melhor custo benefício: uma bisnaga de 120g rende 120 aplicações.Indicado para proteger a pele contra a ação nociva das radiações UVA e UVB repelente contra insetos para os trabalhadores expostos à luz solar e ao risco de picadas de insetos				
						R\$ 98.361,00
Grupo 61 – MATERIAL DE SEGURANÇA – 02 ITENS						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
359	MACACÃO	Macacão manga longa, Macacão para uso industrial e mecânica, Manga longa, Material 100% algodão, Tamanho: G	Unid.	97	R\$ 96,59	R\$ 9.369,23
360	MACACÃO	Macacão manga curta, Macacão para uso industrial e mecânica, Manga curta, Material 100% algodão, Tamanho: G	Unid.	96	R\$ 90,96	R\$ 8.732,16
						R\$ 18.101,39
Grupo 62 – MATERIAL DE SEGURANÇA – 10 ITENS						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
361	BOTA	Bota pvc branca, Bota em PVC. Cano longo. Cor: branca. Disponível nos tamanhos de 35 a 46.Comprimento de 34 cm;• Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar;• Solado antiderrapante;• Sem biqueiraNorma:ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008 Indústria química, petroquímica, galvanoplastias, transportadora de produtos químicos e postos de gasolina, mineradoras, construção civil, empresas de concretagem, saneamento básico, aterros sanitários, serviços de higiene e limpeza, agricultura, pecuária e pesca, jardinagem, motociclistas 35,36,37,38,39,40,41,42,43,44 45 46	par	86	R\$ 53,46	R\$ 4.597,56
362	BOTA	Bota de pvc preta, Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Sem biqueira na cor preta. Comprimento de 34 cm;• Espessura 2,0 mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola;• Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar;• Contém polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue);• Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6 mm na planta e 12 mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de	par	516	R\$ 37,25	R\$ 19.221,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

		temperaturas e não impede o fluxo de líquidos). Atividades com produtos químicos em geral, onde se exija alto desempenho do produto. EX: Indústrias químicas em geral (químicas, petroquímicas, plataformas petrolíferas), postos de gasolinas, transporte de produtos perigosos, construção civil, usinas de cana de açúcar, saneamento básico, agricultura e jardinagem. 35,36,37,38,39,40,41,42,43,44 45 e 46				
						R\$ 23.818,56
363	moedor	Moedor/Picador de Carne Modelo Boca 22 BP 22 Aço Inox. Características técnicas: Capacidade Aproximada de Moagem: 300 Kg/h. Corpo/Bandeja: Aço Inox. Boca Estanhada: modelo - 22 Frontal. Motor: 1,25 CV. Tensão: 110V ou 220V Frequência: 60 Hz. Dimensões (alt/larg/prof): 400 x 350 x 700 mm. Peso Líquido: 40 Kg Peso Bruto: 47 Kg	un	10	R\$ 2.346,00	R\$ 23.460,00
GRUPO 63						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
364		Termolactodensímetro para análise de leite - REFERENCIA 15°C	UN	29	R\$ 88,00	R\$ 2.552,00
365		Termo-higro-anemômetro-luxímetro digital portátil; tela cristal líquido LCD de 8mm, dimensões: 156 x 60 x 33 mm; peso 160g; Alimentação: 01 bateria de 9v incluso.	UN	10	R\$ 616,00	R\$ 6.160,00
						R\$ 8.712,00
GRUPO 64						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
366		KIT TRADO HOLANDES TP-3" (HASTE 40 CM) 01 CAÇAMBA 3" E 20 CM + 02 HASTES 40 CM + 01 CABO + 02 CHAVES FIXA 18/19MM + 01 ESTOJO EM LONA	KIT	15	R\$ 1.050,00	R\$ 15.750,00
367		KIT TRADO CANECO 2" (HASTE 40 CM) 01 CAÇAMBA 2" E 20 CM + 02 CHAVES FIXA 18/19MM + ESTOJO EM LONA	KIT	12	R\$ 1.043,68	R\$ 12.524,16
TOTAL						R\$ 28.274,16
368	SEMENTE DE GRAMA BATATAIS	SEMENTE DE GRAMA BATATAIS . Nome científico: paspalum notatum Fluegge. VC (Valor Cultural) de no mínimo 45%. Pacote de 1 kg.	Pacote de 1 kg	500	R\$ 52,72	R\$ 26.360,00
369		ARAME: TIPO GALVANIZADO; 1,6MM.	kg	262	R\$ 16,66	R\$ 4.364,92
370		PRODUTO PARA PINTURA DE MOURÕES E CURRAIS (ACREOSOTO A BASE DE PETRÓLEO E FUNGICIDA)	litro	1222	R\$ 28,00	R\$ 34.216,00
GRUPO 65						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
371		FOSFATO: MONOÂMÔNICO (MAP).	ton	39	R\$ 1.220,00	R\$ 47.580,00
372		SUPERFOSFATO:TRIPLO.	ton	25	R\$ 108,00	R\$ 2.700,00
373		SULFATO: DE AMÔNIA;GRANULADO.	ton	23	R\$ 300,00	R\$ 6.900,00
374		SULFATO: DE MÁGNEŚIO.	kg	2162	R\$ 12,00	R\$ 25.944,00
375		SULFATO: DE MANGANÊS.	kg	662	R\$ 5,80	R\$ 3.839,60
376		ADUBO: NPK 4 14 8 +CA +S + MICRO NUTRIENTES ZN, B , CU, MN.	ton	104	R\$ 185,00	R\$ 19.240,00
456		ADUBO: QUÍMICO; FORMULADO NPK (05-23-23) + MICRO NUTRIENTES.	ton	3	R\$ 1.895,00	R\$ 5.685,00
457		ADUBO: QUÍMICO; FORMULADO NPK 2-20-20., SACO COM 50 KG	saco	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
					R\$ 134.688,60	
GRUPO 66						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
377		VERMICULITA: MATERIAL SILICATOS HIDRATADOS – AL E MG; APRESENTAÇÃO EM FLOCOS SANFONADOS, SACO COM 10 KG.	saco	147	R\$ 15,00	R\$ 2.205,00
378		HERBICIDA: A BASE DE PARAQUAT MIN. 20% INGREDIENTE ATIVO, GALÃO COM 20 LITROS.	galão	23	R\$ 28,00	R\$ 644,00
458		HERBICIDA: A BASE DE AMINOPIRALIDE + FLUOXAPIR.	litro	64	R\$ 89,00	R\$ 5.696,00
459		HERBICIDA: A BASE DE CLETODIN.	litro	7	R\$ 132,00	R\$ 924,00
TOTAL					R\$ 9.469,00	
GRUPO 67 – 5 itens						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
379		INSETICIDA: ACARICIDA A BASE DE CLORFENAPIR.	litro	79	R\$ 95,00	R\$ 7.505,00
380		INSETICIDA: A BASE DE FLUBENDIAMIDA.	litro	49	R\$ 320,00	R\$ 15.680,00
381		INSETICIDA: A BASE DE TIAMETOXAN.	litro	69	R\$ 140,00	R\$ 9.660,00
382		ÓLEO: MINERAL.	litro	228	R\$ 23,00	R\$ 5.244,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

383		FUNGICIDA: A BASE DE TRIFLOXISTROBINA + TEBUCONAZOL.	litro	89	R\$ 112,00	R\$ 9.968,00
TOTAL					R\$ 48.057,00	
GRUPO 68						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
384		SAL MINERAL PARA CRIA DE GADO DE CORTE – QUANTIDADE MINIMA DE FOSFORO DE 80G POR KG	SACO 30 KG	282	R\$ 125,00	R\$ 35.250,00
385		SAL MINERAL PARA RECRIA DE GADO DE CORTE – QUANTIDADE MINIMA DE FOSFORO DE 60G POR KG	SACO 30 KG	322	R\$ 138,00	R\$ 44.436,00
386		SAL MINERAL PARA ENGORDA DE GADO DE CORTE – QUANTIDADE MINIMA DE FOSFORO DE 40G POR KG	SACO 30 KG	302	R\$ 112,00	R\$ 33.824,00
387		SAL MINERAL PARA GADO DE LEITE – QUANTIDADE MINIMA DE FOSFORO DE 80G POR KG + VITAMINA A, VITAMINA E.	SACO 30 KG	332	R\$ 143,00	R\$ 47.476,00
TOTAL					R\$ 160.986,00	
GRUPO 69						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
388	sombrite	Tela de polipropileno, tipo sombrite com transparência de 30%. Cor preta, largura 3,00 metros. Rolo com 50 metros de comprimento	rolo	16	R\$ 494,98	R\$ 7.919,68
389	sombrite	Tela de polipropileno, tipo sombrite com transparência de 50%. Cor preta, largura 3,00 metros. Rolo com 50 metros de comprimento	rolo	20	R\$ 494,98	R\$ 9.899,60
390	sombrite	Tela de polipropileno, tipo sombrite com transparência de 70%. Cor preta, largura 3,00 metros. Rolo com 50 metros de comprimento	rolo	18	R\$ 819,88	R\$ 14.757,84
					R\$ 32.577,12	
GRUPO 70						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor(R\$) Unit.	Valor (R\$) Total
116	Lona	Lona dupla face, uma face branca, para uso em silagem, em polietileno de baixa densidade, virgem, sem percentual de reciclado, 200 micra, medida 8m de largura por 50m de comprimento. Bobina com 50m.	Bobina	40	R\$ 563,50	R\$ 22.540,00
391	lona	Agrofilme para estufa. Lona transparente com 8 metros de largura. Espessura de 100 micras. Rolo com 100 metros de comprimento.	Rolo	13	R\$ 442,00	R\$ 5.746,00
392	lona	Agrofilme para estufa. Lona transparente com 8 metros de largura. Espessura de 150 micras. Rolo com 100 metros de comprimento.	Rolo	22	R\$ 442,00	R\$ 9.724,00
TOTAL:					R\$ 38.010,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

TOTAL GERAL

R\$ 10.132.935,76

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A estimativa do quantitativo dos itens foi elaborada tomando como referência o consumo dos exercícios anteriores e o aumento do número de discentes para o próximo ano. O restaurante do IFMT Campus Campo Novo do Parecis tem um direcionamento institucional do qual tem por objetivo a maximização dos benefícios sociais de modo eficiente com alimentação adequada, ao menor custo possível. Grande parte do valor do serviço do restaurante é subsidiado pelo órgão gerenciador, ou seja, a Administração Pública, este que não possui fins lucrativos.

2.2. AGRUPAMENTO

Considerando a série histórica de aquisições do campus e o fato do campus está localizado em uma cidade em que as empresas locais não trabalham com o setor público e não demonstram interesse em participar das licitações realizadas pelo IFMT, considerando ainda distância do campus em relação aos grandes centros fornecedores (400 km de Cuiabá). Tornou-se claro que a execução de compras por grupos de itens se torna mais vantajoso ao Instituto pela grande procura de fornecedores nesse módulo de compra e não por item. Cabe ressalva que o valor fica mais atrativo quando se tem um grupo completo, dando chances do fornecedor reduzir o valor dos itens de seu interesse, teve-se o cuidado de reduzir o tamanho dos grupos, salvo o caso do grupo de Sementes de hortaliças. Ao IFMT sairá mais vantajoso pelos menores preços ofertados e fidelidade de execução da compra.

2.3. AQUISIÇÕES PELOS CAMPIS

As aquisições foram originalmente pensadas apenas para o campus Campo Novo do Parecis, que possui alojamentos internos, área para produção animal e vegetal, conseqüentemente existe a necessidade desses insumos para as aulas práticas e para produção que auxilia na manutenção do restaurante, bem como itens para atender a prefeitura do campus, Por analogia essa realidade é compartilhada pelos campis, Confresa, Juina, São Vicente, Cáceres, Alta Floresta e Sorriso e suas unidades avançadas, dessa forma justifica-se as aquisições desses campis.

As quantidades dos demais campis são mínimas e justifica-se pela economicidade de se aproveitar um pregão de unidade pertencente ao IFMT e pelas justificativas da criação de compras compartilhadas adotada pelo IFMT.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O caso concreto justifica a adoção do Sistema de Registro Preço (SRP), porquanto os produtos, bens comuns, de natureza alimentar (cuja quantificação de consumo pode ser apenas estimada), se enquadram nas seguintes hipóteses do Decreto n. 7.892/2013: a) haverá necessidade de contratações frequentes; b) é mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; c) não é possível definir previamente com exatidão o quantitativo a ser demandado pelo Campus Campo Novo do Parecis e os demais campis participantes

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

4.1.1 Para os itens SEMENTES serão observados os TESTES DE GERMINAÇÃO, os quais devem estar em conformidade com a legislação vigente.

4.1.2 Os inseticidas, fungicidas e herbicidas devem estar rotulados e cadastrados no Ministério da Agricultura e devem ser entregues datados de no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar da fabricação.

4.1.3 Os alimentos para animais devem ser entregues com prazos de validades mínimas de 03 (três) meses, com exceção dos que possuem validades inferiores a 03 (três) meses, que devem ser entregues com o prazo maior possível de validade.

4.1.4 Os produtos classificados como agrotóxicos deverão apresentar o documento comprobatório do registro do agrotóxico, seus componentes e afins no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigência dos órgãos federais responsáveis pelos setores de saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei 7.802 de 1989, e artigos XLII, e 8º a 30º, do decreto nº 4.074, de 2002, e legislação correlata.

4.1.5 Os demais produtos entregues devem apresentar PRAZO DE VALIDADE de no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega do mesmo.

4.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da remessa da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

IFMT - CAMPUS	Endereço:
Campo novo do Parecis	Rod. MT 235, km 12, Zona Rural – Campo Novo do Parecis - MT, Cx postal nº 100 - CEP 78.360-000
Cáceres - Prof. Olegário Baldo	End: Av. dos Ramires, S/N, Distrito Industrial, Cáceres-MT. CEP: 78.200-00
Confresa	Av. Vilmar Fernandes, Nº 300, Setor Santa Luzia - Confresa – MT, Cx postal nº 96 – CEP 78.652-000
Juína	Linha J, s/nº – Setor Chácara, Zona Rural – Juína – MT – CEP: 78.320-000
São Vicente	Rodovia BR 364 Km 329, St. Antônio Leverger – MT – CEP: 78.106-000.
Sorriso	Av. Tancredo Neves, nº 543 – Centro – Sorriso/MT – CEP: 78.890-000.
Barra do Garças	Estrada de acesso a BR-158, Radial José Maurício Zampa, s/nº, Setor Industrial, Barra do Garças – MT - CEP 78.600-000
Bela Vista	Av. Ver. Juliano da Costa Marques, s/nº - Bairro Bela Vista, Cuiabá - MT, CEP 78.050-560
Guarantã do Norte	Rua Cambará nº 1.145, Centro, Guarantã do Norte - MT – CEP 78.520.000
Primavera do Leste	Avenida Dom Aquino, nº 1.500, Bairro Parque Eldorado , Primavera do Leste – MT – CEP 78.850-000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

Alta Floresta	Rua A, nº 198, primeiro Andar, Bairro: Setor A, Alta Floresta – MT - CEP 78.580-000
Lucas do Rio Verde	Avenida Universitária 1600-W - Bairro: Parque das Emas, Lucas do Rio Verde – MT – CEP: 78455-000,
Sinop	RUA DAS AVENCAS, Nº 2377, ST COMERCIAL CEP:78.550-178 SINOP/MT
Diamantino	Rodovia Roberto Campos – Novo Diamantino, CEP: 78400-970, Diamantino / MT.
Reitoria	Av. Senador Filinto Muller Nº 953 Bairro Duque de Caxias II Cep: 78043-400 Cuiabá/MT

4.2.1. Os produtos entregues deverão apresentar as características contidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços (minuta no Anexo II) gerada pela presente licitação, devendo a contratada cumprir os seguintes procedimentos:

4.2.2. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente e acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

4.2.3. Quando da entrega, o transcurso do prazo de validade de cada produto não poderá ser superior a 35% (trinta cinco por cento) do previsto na embalagem original.

4.2.4. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração. A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o Edital e seus Anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

4.2.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

- 10.2.2. multa moratória de 0,2% (zero virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte cinco) dias;
- 10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Campo Novo do Parecis/MT, 10 de abril de 2017

JONI OLMIRO ERBICE DOS SANTOS
Coordenador de produção vegetal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ANEXO A - Do Termo de Referência

ITEM	Campo Novo do Parecis	Juina	Confresa	Barra do Garças	Guarantã do Norte	Sorriso	Primavera do Leste	Alta Floresta	Lucas do Rio Verde	Cáceres	São Vicente	Bela Vista	Sinop	Diamantino	Reitoria	Total
Grupo 1																
1	10	10	30	10		10		10		15	10					105
2	10	10	30	10		10		10		15	10					105
3	10	10	30	10	10	4		10		15	10					109
4	10	5	30	10		10		10		15	10					100
5	10	20	110	10	8	10		15		10	10					203
6	20	10	10	20	5	10		10		15	10					110
7	10	1		10	8	10		15		15	10					79
8	10	5	70	10	4	10		10		40	10					169
9	10	3	70	10	4	5		10		10	10					132
10	10	5	30	10	4	5		10		15	10					99
11	10	1	40	10		10		10		15	10					106
12	10			10		10		10		30						70
13	10	20	70	10	5	5		10		25	10					165
14	10	20		10	5	5		20		15	10					95
15	20	20		20		5		20		25	10					120
16	20	20	70	20	5	5		20		15	20					195
17	15	2	50	15		5		20		35	10					152
18	10	10	40	10		10		10		18	10					118
19	10	3	40	10	4	10		10		25	10					122
20	20		70	20		10		10		15						145
21	60	10	100	60	25	25		20		35						335
22	60	10	50	60	4	15		10		30	15					254
23	10	5		10	5	10		10		30	10					90
24	10	5		10		5		10		15	10					65
25	10			10		5		10		15	5					55
26	60	10	35	60	4	10		10		10	20					219
27	10	5	40	10		5		20		20						110
28	20	5		20	10	5		20		20						100
29	10	5		10	10	5		20		15						75
30	5	2		5	8	10		10		30						70
31	5	2		5	8	10		10		15						55
32	5	2		5	8	5		20		15						60
33	5	2		5		5		20		20						57
34	5			5		5		20		15						50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

35	10	2	35	10		10		10		30	5						112
36	10			10		10		10		10	5						55
37	20	10	70	20		10		10		30	10						180
38	20	5	70	20		10		20		30	10						185
39	20	10	15	20	10	10		20		35	10						150
40	10		40	10		5		10			5						80
41	10	5	3	10		2		2		20	10						62
42	10	2		10		5		10		15							52
43	10	5	110	10		10		10		15	5						175
44	10	2	40	10	4	10		20		15	5						116
45	10	1	40	10		10		20		25	5						121
46	10			10		10		20		30	5						85
47	10	10	40	10		10		20		15							115
48	5	1	20	5	5	5		10		15	3						69
Grupo 2																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
49	50	2	8	50		2		5		35							152
50	50	2		50	12	2		5			50						171
51	40	40		40		2		5									127
52	50	2	10	50	20	2		5		30	50						219
53	50			50		2		5									107
54	10	4	1	10		10		5	2	1	1						44
55	30		2	30		10		5		15							92
56	30			30		1		2		12							75
57	10	1	5	10		1		2			10						39
58	10		10	10		1		5									36
Grupo 3 – ADUBOS, FERTILIZANTES E SUBSTRATOS																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
393	50	30	320	50	116	20	10	20	4								620
394	50	4		50		20	20	30									174
395	60	20	40	60	222	40	20	50									512
396	50		10	50	30	5	20	5									170
59	50	50	30	50	30	30	20	50		40	300						650
60	30			30	100	10	5	20			100						295
397	20	1	4	20	13	2	1	1									62
460	20			20		1		1									42
398	20	1	10	20	9	1	1	1									63
399	10	1	3	10	3	2		2									31



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

61	50	5	10	50		5		2		50	300					472
401	50		37	50	240	60		50								487
400	30			30		6	1	3		5						75
402	120			120		3		5		2						250
403	15			15		1		5		2						38
404	500			500												1000
405	100			100		10		5		20						235
406	50			50		10		5		25						140
Grupo 4 – DEFENSIVOS AGRÍCOLAS																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
407	45	2		45		1		3								96
408	50	3		50		5		5								113
409	10	1	5	10	3	1		3								33
410	25	2	30	25	20	2		3								107
411	60	5	10	60	20	10	10	15								190
412	2000	75	300	2000	50	200	100	80	20			20				4845
413	300	20	30	300	40	20		20								730
414	20			20	1	2		3								46
415	100	5	200	100	60	50	50	30	10							605
416	200	20		200		10		5								435
417	10		5	10		1		3								29
418	40			40		1		3								84
419	30			30				3								63
420	30	2		30	5	2		3								72
421	100		20	100	5			3								228
422	500			500				3								1003
423	100			100		1		3								204
424	2			2	2	2		3								11
425	2	10		2	2	2		2								20
426	2			2	2	2		3								11
427	2			2	1			3								8
428	2			2				3								7
429	2			2	2			3								9
430	2			2				3								7
Grupo 5 – INSETICIDAS																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
431	10	2	10	10	5	2		3								42
432	150	520	100	150	150		250	30				250				1600



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

433	10	2	5	10		2		3									32
434	12		10	12		2		3									39
435	40	2	50	40	20	5		3									160
436	35	2	50	35	10	5		2									139
437	90	5	30	90	30	40		40									325
438	60		10	60	6	5		10									151
439	12		10	12		5		10									49
440	20	5		20	1	2		3									51
441	10	2		10		2		4									28
442	60		30	60		2		3									155
443	20			20		2		3									45
444	20	5		20	5	2		3									55
445	30			30		1		3									64
446	100			100				3									203
447	50			50				3									103
448	2			2	2			3									9
449	2		10	2	2	2		3									21
450	2			2	2	2		3									11
451	2			2	2	2		3									11
452	2			2	2			3									9
453	2		2	2	2	2		3									13
454	2			2	2	2		3									11
455	2			2				5									9
Grupo 6 – FERRAMENTAS																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
63	5	10		5	5	10	5	40		12	10		1			103	
67	50		20	50	10	15	5	50		10	20	2	2			234	
68	5	2	20	5	5	10	5	40		10	10	1	1	1		115	
73	3			3	3	2	1	20		5		1		1		39	
76	40		10	40	10	10	5	20		15	20			1		171	
81	20		2	20	10	5	5	40		10	20			1		133	
82	20	4	2	20	10	5	5	40		10	10		1			127	
90	60		20	60	30	30		100		60	80		5			445	
Grupo 7 – FERRAMENTAS																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
62	10	1	15	10	10	10	2	5		10	10		1			84	
64	5			5	5		5	40		15	20		2			97	
65	5		10	5	5	5	2	10		10	10		1			63	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

66	5			5	5	5	5	10		8	5						48
69	8	5	5	8	8		5	20		20	10		2				91
70	5			5	5			20		10	10						55
71	3		10	3	3	5		20		10	6						60
72	5		10	5	5	10		20		20	10	1					86
86	3			3			5	20		10	20		2				63
Grupo 8 – FERRAMENTAS																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
74	3		3	3	3	5	1	20		10	5		2				55
75	2		5	2	5		5	10		10	20		20				79
78	3		1	3	3	1	5	6		2	2						26
79	3		1	3	3	1	5	6		2	2						26
80	15		2	15	10		15	40		8	10		2	1			118
111	2			2		2	5	10		5	5						31
Grupo 9 – FERRAMENTAS																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
83	5		1	5	5	3	5	30		5							59
84	5		1	5	4	3	5	30		5	5		1				64
85	5		1	5	4	2	5	30		5	10		1				68
Grupo 10 – FERRAMENTAS																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
87	10	10	1	10		5	5	10		5	5	1	1				63
92	20	10		20	5	5	5	20		10	10		2				107
93	3			3	3	2	5	10		10	10						46
Grupo 11 – FERRAMENTAS																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
89	3000		50	3000		200		6000		300	100						12650
91	5			5		5		20		10	5						50
94	20			20		10		100		20	10						180
95	1			1		2		5		2	5						16
96	20			20				20		5	15						80
97	5	1		5		1	10	50		6	2	1	1				82
98	10	1	2	10		1	10	50		10	2						96
99	3		1	3		5	10	50		5	5		3				85
Grupo 12 – FERRAMENTAS																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
100	15	20		15		10	10	50		30	300						450



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

101	15			15		40		100		50	100						320
102	10			10		10		200		10	50						290
106	10			10		5		20		10	30						85
Grupo 13 – FERRAMENTAS																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
103	200	50	30	200		150		400		100	100						1230
104	1			1		1		5		5	40						53
105	40			40		40		100		60	1000						1280
115	2	5	3	2	2	5	35	5		5	5		4				73
Grupo 14 – FERRAMENTAS																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
107	5		1	5	5	2	5	10		5	2		1				41
108	5		1	5	5	2	5	10		5	1						39
Grupo 15 – FERRAMENTAS																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
109	15		4	15		2	15	50		5	5		2				113
110	15	5	4	15	5	3	15	50		2	5		4				123
Grupo 16 – FERRAMENTAS																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
88	30	10	20	30	10	15	10	50		20	5						200
112	20	3		20	30	10	10	200		10	10						313
113	20	3		20		10	10	200									263
114	20			20	20	40	20	200		10	10						340
Grupo 17 – NUTRIÇÃO ANIMAL																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
117	6			6		1		10		40	10						73
118	6			6		1		10		40	10						73
119	6			6		1		10		40	10						73
120	3			3		1		10		40	10						67
Grupo 18 – NUTRIÇÃO ANIMAL																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
121	9			9		3		50		40	10						121
122	100			100		1		200			50						451
123	20			20				20		10	5						75
124	60	50		60		1		100		80	100						451
125	2			2		1		5		10	10						30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

Grupo 19 – NUTRIÇÃO ANIMAL																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
126	8			8				10		40	5					71
127	200			200		20		200		80	100					800
Grupo 20 – NUTRIÇÃO ANIMAL																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
129	15			15				20		40	50					140
130	1000	50		1000		20		1000		650	4000					7720
Grupo 21 – (5 ITENS) 0																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
132	50			50		2		100		40	300					542
133	50			50		1		100		60	100					361
134	150			150		20		200		90	500					1110
135	20			20				60								100
136	10			10		1		60								81
Grupo 22																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
137	20			20		1		50		80	50					221
138	10			10		1		50		80	50					201
139	30			30		10		50		90	500					710
140	25			25		5		50		30	10					145
141	20			20		2		50		40	30					162
142	20			20		2		50		50	100					242
145	20			20				50		80	200					370
146	20			20				50		150	300					540
147	20			20				50		80	500					670
Grupo 23																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
143	20			20		5		50								95
144	20			20		5		50		50	50					195
148	20			20		10		50		40	200					340
149	15			15				50		60	100					240
150	600			600		1		600			600					2401
151	20			20		3		50		10	10					113
Grupo 24																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

152	50			50		3		50		50	30						233
153	50			50		3		50		60	80						293
154	50			50		3		50		60							213
155	50			50		3		50		80	60						293
156	50			50		3		50		60	60						273
157	50			50		3		50		60	60						273
Grupo 25 – (5 ITENS) 0																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
158	50			50				50		50	60						260
159	70			70				70		90	100						400
160	105			105				150		90	100						550
161	40			40				50		60	100						290
162	85			85				100		60	80						410
Grupo 26 – (3 ITENS) 0																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
163	1000			1000				200		600	12000						14800
164	400			400				200		800							1800
165	1000			1000				4000		2000	12000						20000
Grupo 27 – MEDICAMENTO VETERINÁRIO																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
167	60			60		2		60		50	100						332
168	20			20		1		40		30	100						211
169	20			20		1		40		20	50						151
170	15			15		1		40		20	50						141
171	15			15		2		40		20	30						122
172	20			20		1		40		20	20						121
173	15			15		2		40		10	40						122
GRUPO 28																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
174	50			50		1		50		40	60						251
175	50			50		2		50		20	50						222
176	10			10		10		40		20	10						100
177	20			20		2		40		20	10						112
GRUPO 29																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
178	25	25		25		5		25		25	24						154
179	80	80		80		10		80		80	150						560



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

180	10	10		10		5		10		10	20						75
181	15	15		15		10		15		15	24						109
GRUPO 30																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
182	6	6		6		5		6		30	60					119	
183	10	10		10		10		10		20	20					90	
184	8	8		8		5		8		20	20					77	
185	20	20		20		2		20		40	50					172	
186	6	6		6		2		6		10	10					46	
187	6	6		6		2		6		10	10					46	
188	6	6		6		5		6		10						39	
189	6			6		2		20		30	30					94	
190	10			10		2		20		40	50					132	
191	10			10		2		20		30	20					92	
192	10			10		2		20		30	50					122	
GRUPO 31																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
193	5			5		2		20		20	100					152	
194	5			5		1		20		25	30					86	
195	5			5		1		20		20	60					111	
GRUPO 32																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
196	5			5		2		20		25	50					107	
197	10			10		2		20		10	20					72	
198	10			10		5		20		10	20					75	
199	10			10		5		20		10	20					75	
200	CANCELADO																
461	8			8		2		20		40	100					178	
GRUPO 33																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
201	10			10		1		20		5	10					56	
202	CANCELADO																
462	5			5		3		20		5	30					68	
GRUPO 34																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
203	10			10		2		50		15						87	
204	10			10		1		50		10	30					111	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

205	7			7		1		50		10	50						125
206	5			5				50		6	50						116
207	5			5				50		10	30						100
GRUPO 35																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
208	10			10		5		50		15	20						110
209	CANCELADO																
463	50			50		2		20		10	10						142
210	50			50		2		20		10	20						152
211	5			5		5		20		5	10						50
212	5			5		5		20		5	10						50
213	CANCELADO																
464	5			5		5		20		2	10						47
GRUPO 36																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
214	12			12		1		20		20	100						165
215	13			13		2		20		10	60						118
GRUPO 37																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
218	2			2		1		20		2							27
219	200			200		50		200		50	100						800
220	200			200		50		200		40	100						790
221	100			100		20		200		15	100						535
222	4			4	4	1		10		2	5						30
GRUPO 38																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
223	4			4	4	2		20		5	2						41
224	2			2		4		20		4	30						62
225	3			3		5		50		3							64
226	3	5		3		5		30		4	6						56
227	1	2		1		2		50		4	4						64
228	2			2		5		6		2							17
GRUPO 39																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
229	2			2		2		50		2							58
230	2			2		2		6		2	2						16
231	2			2		2		6		2	3						17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

232	2	1		2		1		6		4	3						19
233	5			5		5		30		2	40						87
234	10			10		5		30			4	30					89
235	5			5		5		30		2		30					77
Grupo 40- MATERIAL DE USO VETERINÁRIO																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
237	3			3		2		10		6	10						34
238	4			4	4	5		10		4	2						33
239	2			2		1		10		2							17
240	2			2		2		10		2	2						20
241	2			2		2		10		1	1						18
242	2			2		3		10		2	10						29
243	2			2		2		10		1	2						19
244	2			2		1		10		1	2						18
245	3			3		2		10		2	10						30
Grupo 41- MATERIAL DE USO VETERINÁRIO																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
246	35			35		2		20		1	10						103
247	7			7				20		1	5						40
248	7			7		2		20		1	20						57
249	7			7		7		20		1	20						62
250	10			10		2		30		3	20						75
251	10			10		2		30		6	10						68
252	24			24		2		30		6	10	7					103
253	24			24		2		20		10	10						90
254	12			12		2		20		10	30						86
255	12			12		5		20		4	10						63
Grupo 42- MATERIAL DE USO VETERINÁRIO																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
256	150	50		150		20		300		20	100						790
257	3			3	3	1		6		3	2						21
258	2			2	2	2		4		4	10						26
259	3			3	3	2		10		15	10						46
260	5			5	5	3		20		3	10						51
261	400			400	150	200		300		100	500						2050
262	250			250	150	50		100		100	1000						1900
291	5			5	5	1		20		4	2						42
Grupo 43- MATERIAL DE USO VETERINÁRIO																	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
263	10			10	10	10		20		5	10					75
264	6			6		5		20			10					47
265	3			3		2		20		2	10					40
266	10			10	10	10		30		8	30					108
Grupo 44- MATERIAL DE USO VETERINÁRIO																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
267	4			4		2		40		8	20					78
268	4			4	4	2		4		7	4					29
269	5			5	5	4		3		4	4					30
270	8			8	8	4		4		6	3					41
271	4			4	4	2		4		4	3					25
272	4			4	4	2		20		30	2					66
273	4			4	4	4		20		2	2					40
274	4			4	4	4		20		40	10					86
275	4			4	4	6		20		10	10					58
Grupo 45- MATERIAL DE USO VETERINÁRIO																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
276	6	3		6	6	1		10		5	2					39
277	6	1		6		1		10		1	1					26
278	3			3		2		30		6	10					54
279	3			3	3	2		30		2	10					53
280	5			5	3	5		30			2					50
281	3			3	3	2		10		2						23
282	2			2	2	1		10		1	2					20
283	2			2	2	1		10		1	2					20
284	2			2	2	1		10		1	2					20
285	3			3		1		10		2	4					23
286	5			5		1		10		4	4					29
287	1			1		1		6			1					10
Grupo 46- MATERIAL DE USO VETERINÁRIO																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
288	5			5		1		10			1					22
289	30			30		2		30		10						102
290	20			20		2		20		10						72
Grupo 47- MATERIAL DE USO VETERINÁRIO																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

292	20			20		10		20		40	50						160
293	20			20		10		20		20	50						140
294	20			20		10		20		20	50						140
Grupo 48 – MATERIAL DE USO VETERINÁRIO																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
295	50			50		50		50		3	20						223
296	200			200		200		200		40	300						1140
297	30			30		20		50		5	20						155
298	30			30		20		100		10	20						210
Grupo 49 – MATERIAL DE USO VETERINÁRIO																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
299	20			20		1		20			4						65
300	2			2		3		10		10	4						31
Grupo 50 – MATERIAL DE USO VETERINÁRIO																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
301	1			1	2	1	1	3			2						11
302	2			2		1	1	3			1						10
Grupo 51 – MATERIAL DE USO VETERINÁRIO																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
303	50			50		50		50		15	20						235
304	30			30	100	10		40		6							216
305	1	1		1	1	1		4		2							11
306	6	3		6		4		10			1						30
Grupo 52 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA																	
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total	
307	15			15		5	10	30		5	30				15		125
308	20		50	20		20	10	100	10	10	20	40					300
309	15	10	8	15		5	10	30		10	20				15		138
310	130		144	130		50	50	200		20	100				200		1024
311	40	10	40	40		10	10	40		10	20						220
312	20			20		10	10	40		10	20						130
314	20		8	20	20	5	10	30		30	20				10		173
315	10			10		10	10	30		30	20						120
316	3			3	10	5	10	30		8	10						79
317	10			10	10	5	10	10		20	5						80
Grupo 53																	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
318	36		30	36		20	20	50	36	25	60		100		50	463
319	24		15	24		2	50	50	24	5	10		20			224
Grupo 54 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
320	20		1	20		5	10	50	10	5	1	20	5			147
321	40		12	40		10	10	50		5	20	50	5			242
322	40	10	5	40		10	10	50		10	20	10	5			210
323	24			24		1		50		2						101
324	24	1	1	24		1		50					5			106
325	24	1		24	10	1		50								110
326	6	5		6		5		10		10	30					72
Grupo 55 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
327	12		1	12	12	3	5	20		6	6					77
328	12		12	12		5		50	12	10	20	15	5			153
329	24		20	24		10		50		10	10	30			300	478
Grupo 56 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
330	80	5	300	80	30	5	50	200		30	100		5			885
331	2000	100	150	2000	100	100	50	2000		30	100					6630
332	200		14	200	50	10	100	50		5	20				5	654
333	200	60	14	200	50	20	100	50	200	5	20	40	40			999
334	1000		100	1000	100		300	1000		20	20					3540
335	1000			1000	100	50	300	1000		30						3480
336	1000	30		1000	100	50	300	1000		20						3500
337	10		30	10	10	2	10	20	10	5	4					111
338	50		60	50		15		50	20	5	4					254
339	10		60	10	10	2		10		5	5					112
340	50		20	50		15		50		3	5					193
Grupo 57 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
341	20	5	10	20	20	5	50	100		20	20		40			310
342	200		100	200		20	300	200		20	50					1090
343	30	10	10	30	70	5	5	50			30	1				241
344	10		5	10	70	5	5	50		5	10					170
Grupo 58 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA																



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
345	100			100	20	5	50	100		20	10					405
346	300		15	300	30	20	100	300		5	10					1080
347	300		15	300	30	20	100	300		5						1070
348	200		15	200	30	10	100	200	10	5	10					780
349	200	30		200	30	10	100	200	10	5	10					795
350	1000			1000		20	100	1000		20	10					3150
351	500	30		500		20	100	500		10	20					1680
352	500		50	500		30	100	500		5	10					1695
353	100		20	100		20	100	100		5	10					455
Grupo 59 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
354	50		20	50	20	40		50								230
355	240		20	240			50	5								555
356	240			240			50	5								535
Grupo 60 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
357	1000	10		1000		15	100	10					25			2160
358	500	10	20	500		15	100	10			10		50			1215
Grupo 61 – MATERIAL DE SEGURANÇA																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
359	20		10	20				40		5	2					97
360	20		10	20				40		4	2					96
Grupo 62 – MATERIAL DE SEGURANÇA																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
361	20			20	20			5		5	16					86
362	240		10	240				5		5	16					516
GRUPO 63																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
364	5	5		5	5	2		4		1	2					29
365	1	1	1	1	1	1		4								10
GRUPO 64																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
366	2	2	1	2	1	2		5								15
367	1	1	1	1	1	1		5								11
GRUPO 65																



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
371	1			1		1		5		1	30					39
372	1	1		1		1		10		1	10					25
373	1			1		1		10			10					23
374	1			1		10		50		100	2000					2162
375	1			1		10		50		100	500					662
376	1			1				1		100	1					104
456	1			1				1								3
457	1			1				10								12
GRUPO 66																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
377	1	20	30	1	10	10		5		60	10					147
378	1			1		1		5		10	5					23
458	1			1	60			2								64
459	1			1	3			2								7
GRUPO 67																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
379	1			1	5			2		40	30					79
380	1			1	5			2		20	20					49
381	1			1	5			2		40	20					69
382	1		1	1	10			5		10	200					228
383	1	2		1	3			2		20	60					89
GRUPO 68																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
384	1			1				100		80	100					282
385	1			1				100		120	100					322
386	1			1				100		100	100					302
387	1			1				100		130	100					332
GRUPO 69																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
388	1			1		2		5		5	2					16
389	1		1	1	1	4		5		5	2					20
390	1		1	1	1	2		5		5	2					18
GRUPO 70																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
116	4	2		4	4	3	2	10		6	5					40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

391	1			1	1	2		5		1	2					13
392	1			1	1	2		5		8	4					22
ITENS																
	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
77	2		3	2	2	2		10		5	5					31
128	200			200		20		200		40	200					860
131	1000	150		1000		30		1000		1500	6000					10680
166	15			15				20			2					52
216	CANCELADO															
217	3			3		5		10		3						24
236	2	5		2		1		20		4	6					40
313	2			2	2	1	1	6		1	3					18
363	1	1		1		1	1	5								10
368	40			80	70	10	100	200								500
369	1			1				50		10	200					262
370	1			1				200		20	1000					1222
465	3			3		2		10		10						28



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

ANEXO II

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, com sede no MATO GROSSO, na cidade de CAMPO NOVO DO PARECIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ sob n.º 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo Diretor-Geral **XXXXXXXXXXXXXXXX**, nomeado pela Portaria nº xxx, de xxxxxx, publicada no .D.O.U em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/201..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23192.024490.2015-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de Insumos e materiais diversos para atender os diversos setores (Zootecnia, Agroindústria, Agropecuário e Coordenação de Serviço de Apoio), estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade e	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

--	--	--	--

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)